

ora à disposição desta SUNAB, para responder pelo expediente da Divisão de Estudos e Pesquisas da Delegacia SUNAB no Estado de Sergipe.

A presente Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação no *Diário Oficial da União*.

Nº 312 — Designar Maria Ligia Maynard Garcez Silva — Assistente de Administração nível 16-B, matrícula nº 2.081.362, da extinta COFAP, ora à disposição desta SUNAB, para exercer os encargos de Diretor da Divisão de Abastecimento da Delegacia da SUNAB no Estado de Sergipe, atribuindo-lhe a gratificação prevista na Resolução nº 155, de 12 de novembro de 1964, do Conselho Deliberativo desta Superintendência.

A presente Portaria entrará em vigor, na data de sua publicação no *Diário Oficial da União*.

Nº 313 — Designar Arnobio Alves Nunes — Farmacêutico nível 18-B, matrícula nº 2.031.357, da extinta COFAP, ora à disposição desta SUNAB, para substituir o Diretor da Divisão de Abastecimento da Delegacia da SUNAB no Estado de Sergipe.

A presente Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação no *Diário Oficial da União*. — *Guilherme Júlio Borghoff*, Superintendente.

Conselho Deliberativo

RESOLUÇÃO Nº 200, DE 4 DE MARÇO DE 1965

O Conselho Deliberativo da Superintendência Nacional do Abastecimento (SUNAB), conforme decisão tomada na sessão realizada a 4 de março de 1965, no uso das atribuições que lhe confere o § 1º do art. 8º, da Lei Delegada nº 5, de 26 de setembro de 1962, e

Considerando o oferecimento de novos produtos para constarem da "Relação de Produtos Químico-Farmacêuticos Essenciais";

Considerando as alterações havidas nas embalagens de alguns produtos com a respectiva redução de seu preço;

Considerando as dificuldades existentes para a fabricação de produto incluído na "Relação de Produtos Químico-Farmacêuticos Essenciais", resolve:

Art. 1º. Sejam feitas as seguintes alterações na "Resolução de Produtos Químico-Farmacêuticos Essenciais":

Onde se lê:

Furoxona vidro de 14 comprimidos	Cr\$ 817
Furoxona vidro de 100 comprimidos	4.293
Furoxona vidro de 250 comprimidos	10.018
Rubrocitol Ferro ex. de 25 drágeas	948
Tetrex A P C (cápsulas) frasco x 6 cápsulas — Laboratório	420
Combistrep 1g (injetável) — Frasco 1g — Pfizer	160
Leia-se:	
Furoxona vidro de 14 comprimidos	Cr\$ 542
Furoxona vidro de 100 comprimidos	3.591
Furoxona vidro de 250 comprimidos	8.375
Rubrocitol Ferro ex. de 20 drágeas	760
Tetrex A P C (cápsulas) frasco x 6 cápsulas — Laboratório	350
Combistrep 1g (injetável) Frasco 1g	106
Acrescenta-se:	
Furoxona Suspensão, vidro de 60 cm3	399
Furoxona Suspensão, vidro de 120 cm3	635

Art. 2º. Seja excluído da "Relação de Produtos Químico-Farmacêuticos Essenciais" o seguinte produto: Clauden (injetável) em todas as suas apresentações.

Art. 3º. A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação no *Diário Oficial da União*, revogadas as disposições em contrário. — *Guilherme Júlio Borghoff*, Presidente.

RESOLUÇÃO Nº 201, DE 10 DE MARÇO DE 1965

O Conselho Deliberativo da Superintendência Nacional do Abastecimento (SUNAB), conforme decisão tomada em sessão realizada a 10 de março do corrente ano, e nos termos do § 1º do art. 8º da Lei Delegada nº 5, de 26 de setembro de 1962, resolve:

Art. 1º. Referendar, nos termos do art. 43 do Decreto nº 51.620, de 13 de dezembro de 1962 (Regulamento da SUNAB), a Portaria Super. número 251-65, publicada no *Diário Oficial* de 8 de março de 1965, fixando preços de venda da farinha de trigo e do pão.

Art. 2º. A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação no *Diário Oficial*, revogadas as disposições em contrário. — *Guilherme Júlio Borghoff*.

RESOLUÇÃO Nº 202, DE 10 DE MARÇO DE 1965

O Conselho Deliberativo da Superintendência Nacional do Abastecimento (SUNAB), conforme decisão tomada em sessão realizada a 10 de março do corrente ano, e nos termos do § 1º do art. 8º da Lei Delegada nº 5, de 26 de setembro de 1962, resolve:

Art. 1º. Referendar, nos termos do art. 43 do Decreto nº 51.620, de 13 de dezembro de 1962 (Regulamento da SUNAB), a Portaria Super. nº 252-65, publicada no *Diário Oficial* de 10 de março de 1965, fixando preços do leite "in natura".

Art. 2º. A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação no *Diário Oficial*, revogadas as disposições em contrário. — *Guilherme Júlio Borghoff*.

RESOLUÇÃO Nº 203, DE 11 DE MARÇO DE 1965

O Conselho Deliberativo da Superintendência Nacional do Abastecimento (SUNAB), conforme decisão tomada em sessão realizada a 11 de março do corrente ano, e nos termos do § 1º do art. 8º da Lei Delegada nº 5, de 26 de setembro de 1962, resolve:

Art. 1º. Alterar o art. 9º da Resolução nº 147, de 22 de outubro de 1964 (Regimento Interno da SUNAB), modificado pela Resolução nº 182, de 11 de janeiro de 1965, que passa a ter a seguinte redação:

"Art. 9º. O Gabinete do Superintendente será integrado por equipe de até 35 servidores, entre Assessores, Assistentes, Secretários e Auxiliares".

Art. 2º. Acrescentar 4 motoristas no item 1 da Tabela anexa à Resolução nº 155, de 12-11-64, modificado pela citada Resolução nº 182, cuja final passa a ter a seguinte redação:

"10 — Motoristas do Gabinete do Superintendente Cr\$ 140.000".

Art. 3º. As despesas decorrentes da presente Resolução correrão à conta da verba própria do "Orçamento da Aplicação de Recursos da SUNAB".

Art. 4º. A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação no *Diário Oficial*, revogadas as disposições em contrário. — *Guilherme Júlio Borghoff*.

RESOLUÇÃO Nº 204, DE 11 DE MARÇO DE 1965

O Conselho Deliberativo da Superintendência Nacional do Abastecimento (SUNAB), conforme decisão tomada em sessão realizada a 11 de março do corrente ano, e nos termos do § 1º do art. 8º da Lei Delegada nº 5, de 26 de setembro de 1962 e

Considerando a existência de excedentes de óleo de babaçu;

Considerando que está assegurado o abastecimento interno do País;

Considerando ser necessário proteger-se o produtor proporcionando-lhe meios de escoamento de suas safras, resolve:

Art. 1º. Liberar a exportação de óleo de babaçu.

Art. 2º. A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação no *Diário Oficial*, revogadas as disposições em contrário. — *Guilherme Júlio Borghoff*.

RESOLUÇÃO Nº 205, DE 11 DE MARÇO DE 1965

O Conselho Deliberativo da Superintendência Nacional do Abastecimento (SUNAB), conforme decisão tomada em sessão realizada a 11 de março do corrente ano, e nos termos do § 1º do art. 8º da Lei Delegada nº 5, de 26 de setembro de 1962, resolve:

Art. 1º. Referendar, nos termos do art. 43 do Decreto nº 51.620, de 13 de dezembro de 1962 (Regulamento da SUNAB), a Portaria Super. nº 271, de 1965, publicada no *Diário Oficial* de 10 de março de 1965, fixando novos preços do açúcar.

Art. 2º. A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação no *Diário Oficial*, revogadas as disposições em contrário. — *Guilherme Júlio Borghoff*.

Delegacia de Brasília

PORTARIA DE 11 DE MARÇO DE 1965

O Chefe da Delegacia da Superintendência Nacional do Abastecimento (SUNAB), em Brasília, no uso das suas atribuições legais e de acordo com a autorização constante do parágrafo único do art. 4º da Portaria Super. nº 251, de 26 de fevereiro de 1965, publicada no *Diário Oficial* da União de 8 de março do corrente ano, resolve:

Nº 1 — Art. 1º. Fixar, para o Distrito Federal, os seguintes pesos e respectivos preços máximos, para a venda do pão de farinha de trigo nas panificadoras, padarias, depósitos, congêneres e entregues a domicílio:

Peso (gramas)	No balcão	A domicílio
50	Cr\$ 23	Cr\$ 25
200	Cr\$ 95	Cr\$ 97
500	Cr\$ 235	Cr\$ 237
1.000	Cr\$ 470	Cr\$ 472

§ 1º O pão de que trata este artigo, é o de consumo habitual, de sal ou "francês", fabricado e vendido sob o formato alongado ou "bisnaga", com cortes ou "pestanas".

§ 2º Esse tipo de pão somente poderá ser fabricado e vendido nos pesos e preços estabelecidos nesta portaria.

Art. 2º. A quebra máxima de peso tolerada nos pães referidos no artigo 1º, é de 5% (cinco por cento).

Parágrafo único. Não será considerada tolerância máxima quando na pesagem de três grupos de pães, de 10 unidades, colhidas indistintamente, dois destes não alcançarem os pesos fixados nesta portaria.

Art. 3º. Os depósitos e congêneres, quando não pertencentes ao próprio

panificador, poderão vender os pães referidos no art. 1º pelos preços estabelecidos para a entrega a domicílio.

Art. 4º. O pão tabelado deverá ter massa homogênea, cocção adequada e elaboração perfeita, não podendo ser vendidos os pães queimados ou mal cozinhados, bem como os que apresentarem bolores, sujidades e fermentações estranhas.

Art. 5º. O pão especial, isento de tabelamento, será aquele que tiver composição e característica física diferentes do pão tabelado, não podendo ser fabricado e vendido com a forma de "bisnaga".

Art. 6º. Os panificadores são obrigados a produzir pão tabelado nas suas diversas especificações de peso, em todas as fornadas de outros tipos de pães e em quantidade que atendam ao consumo normal.

Art. 7º. A venda do pão especial só será permitida quando houver pão tabelado exposto à venda, em perfeitas condições de consumo.

Parágrafo único. O disposto neste artigo não se aplica a armazéns quitandas, mercearias, supermercados e estabelecimentos similares que comercializem com pão especial apenas.

Art. 8º. A tabela de preços do artigo 1º, bem como o texto do art. 7º desta portaria, terão que ser afixados em letras de fôrma, com pelo menos 3 (três) centímetros de tamanho, em local visível, de fácil leitura e acesso ao público consumidor sendo o estabelecimento responsável pela conservação de tal afixação.

Art. 9º. A inobservância de qualquer artigo da presente portaria sujeitará seus infratores às sanções previstas na lei.

Art. 10. A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação no *Diário Oficial da União*, revogadas as disposições em contrário. — *General Aníbal Arrobas da Silva*, Chefe da DEBR.

COMISSÃO DE FINANCIAMENTO DA PRODUÇÃO (CFP)

RESOLUÇÃO Nº 10, DE 10 DE MARÇO DE 1963

O Plenário da Comissão de Financiamento da Produção (CFP), conforme decisão tomada em sessão realizada a 10 de março de 1965, usando da atribuição que lhe confere o item XI, alínea "a", do Art. 10 e nos termos do § 2º do Art. 18 do Regulamento aprovado pelo Decreto número 51.673, de 18 de janeiro de 1963, e

Considerando o parecer do relator — Dr. Leonel de Oliveira Guimarães, Representante do Ministério da Fazenda — constante do Processo CFP nº 2.964-64, resolve:

Reconsiderar a Resolução nº 77, de 27 de novembro de 1964:

a) admitindo o acréscimo das funções a seguir especificadas:

Diretoria Executiva	
5 — Assessores	200.000
5 — Assistentes	150.000
Chefias de Serviço	
6 — Assistentes	150.000
5 — Chefes de sessão	120.000
5 — Chefes de setor	80.000
Secretaria do Plenário	
2 — Taquígrafas	90.000

b) Elevando a gratificação do Secretário do Plenário para Cr\$ 180.000.

c) Suprimindo 40 funções de Auxiliares, com a gratificação de Cr\$ 40.000.

As alterações, ora efetuadas, proporcionam um aumento anual de despesa da ordem de Cr\$ 19.400.000

Secretaria da Presidência

EXPEDIENTE DO MINISTRO-PRESIDENTE

Em 8 de março de 1965

Ordem de Serviço:

Nº 20 — resolvendo que a Oficiala Instrutiva, símbolo TC-6, Maria de Lourdes Calheiros da Silva passe a ter exercício na Delegação deste Tribunal junto ao Departamento Federal de Compras, a partir desta data, sem ônus para os cofres públicos.

Em 10 de março de 1965

Atos:

Nº 5-65 — resolvendo com fundamento no art. 75, nº I, da Lei nº 1.711 de 28 de outubro de 1952 exonerar a pedido a partir de 8 de fevereiro de 1965, no cargo de símbolo TC-5, da carreira de Oficial Instrutivo Leonam Jardim de Castro.

— Deferindo, com fundamento no art. 75, nº I da Lei nº 1.711 de 28

TRIBUNAL DE CONTAS

de outubro de 1952 requerimento de exoneração do Oficial Instrutivo, símbolo TC-5, Leonam Jardim de Castro, a partir de 8.2.65 (Proc. 4.869-65)

— Concedendo com fundamento nos termos do art. 154, da Resolução 67-62, da Câmara dos Deputados licença especial de 6 (seis) meses a Datilógrafa, símbolo TC-7, Enira da Silva Batista a ser gozada em períodos bimestrais, sendo o primeiro a partir de 2.5 a 2.7.65 (Proc. 57.549-64)

Em 15 de março de 1965

Ordens de Serviço

Nº 23 — Em 15 de março de 1965 — resolvendo designar o Diretor Inácio Xavier da Silva, ocupante de cargo efetivo de símbolo final de carreira, para presidir a Comissão de que trata o artigo 15 da Portaria nº 58, de 16.4.64 competindo-lhe a organização e direção dos trabalhos da

eleição referida no artigo 16 da mesma Portaria.

Nº 24 — Em 15 de março de 1965 — resolvendo tornar sem efeito a OS-GP nº 20, de 8 do corrente.

Portarias:

Nº 9-65, de 17 de março de 1965.

O Presidente do Tribunal de Contas, usando da atribuição que lhe confere o artigo 10, das Normas Regimentais, de 4 de novembro de 1949, resolve conceder dispensa ao Oficial Instrutivo, símbolo TC-4, Manoel de Pinho Vieira, da função gratificada, símbolo FG-2, de Chefe da 1ª Seção da 1ª Diretoria de Tomada de Contas do mesmo Tribunal. *Etelvino Lins de Albuquerque*, Ministro-Presidente.

Nº 10-65, de 17 de março de 1965.

O Presidente do Tribunal de Contas, usando da atribuição que lhe confere o artigo 10, das Normas Regimentais, de 4 de novembro de 1949,

resolve designar o Oficial Instrutivo, símbolo TC-5, Laerte José Marinho, para exercer a função gratificada, símbolo FG-2, de Chefe da 1ª Seção da 1ª Diretoria de Tomada de Contas, em vaga decorrente da dispensa de Manoel de Pinho Vieira. *Etelvino Lins de Albuquerque*, Ministro-Presidente.

Despachos:

Em 17 de março de 1965

— Concedendo, com fundamento nos termos do art. 2º, da Lei número 3.829-60, e art. 171, da Resolução nº 67-62, da Câmara dos Deputados, 20% de gratificação adicional ao Oficial Instrutivo, símbolo TC-6, Ruy Kopper, a partir de 23.2.65 (Proc. 6.515-65).

— Concedendo, com fundamento nos termos do art. 149, letra "a" e § 14, da Resolução nº 67-62, da Câmara dos Deputados, 20 (vinte) dias de licença em prorrogação para tratamento de saúde, à Oficiala Instrutiva, símbolo TC-4, Maria de Lourdes Cruz de Brun, a partir de 3 de fevereiro de 1965 — Proc. Ref. ... 2.525-65).

ATOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 396 — DE 18 DE MARÇO DE 1965

Autoriza o aumento das tarifas de taxis e disciplina sua cobrança.

O Prefeito do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe confere o art. 20 da Lei nº 3.751, de 13 de abril de 1960,

Considerando que as recentes majorações dos preços de derivados de petróleo, concedidas pelas Portarias nºs 10-64 e 1-2-65, de 29-12-64 e 25.2.65, respectivamente do Conselho Nacional de Petróleo tiveram repercussão desfavorável sobre a justa remuneração dos serviços prestados pelos concessionários do transporte de passageiros por taxis;

Considerando os termos da proposta de reajustamento tarifário formulada pela Secretaria de Serviços Públicos, constante dos Processos números 04352 e 01857-65, resolve:

Art. 1º Ficam reajustadas as tarifas de táxi de porte grande e táxi-mirim no Distrito Federal, de acordo com a tabela anexa.

Art. 2º Os proprietários de táxi de porte grande e táxi-mirim tem o prazo de quarenta (40) dias para procurar o Serviço de Taxis e Ônibus, da Divisão de Trânsito da Prefeitura do Distrito Federal a fim de proceder a aferição e reajustamento dos taxímetros, após a vistoria por parte do Serviço de Trânsito da Polícia de Brasília.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Brasília, 18 de março de 1965. — *Plínio Cantanhede*, Prefeito.

TABELAS

TAXI-MIRIM

	Cr\$
Bandeirada	100
Quilômetro rodado	100
Hora parada	1.000
Bagagem	50
Tabela 2 c/40% da Tabela 1	

TAXI PORTE GRANDE

	Cr\$
Bandeirada	180
Quilômetro rodado	180
Hora parada	1.800
Bagagem	100
Tabela 2 c/40% da Tabela 1	

PREFEITURA DO DISTRITO FEDERAL

Secretaria de Finanças

DEPARTAMENTO DA RECEITA

Divisão de Renda Mercantil

RELAÇÃO Nº 02-65

Divisão de Renda Mercantil

DESPACHOS PROFERIDOS PELO DIRETOR PARA PUBLICAÇÃO

I — Assunto: Pedidos de Alvará de Licença.

Processo número — Interessado
 25.985-64 — Antônio Costa.
 35.819-64 — José Ribeiro Plau.
 35.820-64 — Oficina Mecânica Scuderia Alvorada Ltda.
 35.812-64 — Ipê Utilidades Domésticas Ltda.
 22.304-64 — Manoel Cândido Ferreira.
 32.951-64 — Severino Francisco Leite.
 34.482-64 — Anterio Dal Magro.
 35.818-64 — Pedro Paulo Almeida dos Reis.
 35.815-64 — João Ianini.
 27.348-64 — Artur Pinheiro Saralva.
 14.891-64 — José Bezerra do Nascimento.
 19.352-64 — David J. de Menezes.
 25.943-64 — Herman Vogelsanger.

Indefiro, face as informações da D. L. F. O. e D. S. A.

II — Assunto: Pedidos de Alvará de Licença.

22.169-64 — João Batista dos Santos.
 18.011-64 — Zúldo Lenadro Vieira.
 18.739-64 — Amilton Tomaz de Aquino.
 20.319-64 — A. Alves Sobrinho.
 18.743-64 — Temístocles Honório dos Santos.
 18.109-64 — Sociedade Comercial de Carnes Ltda.
 23.524-64 — Gumerindo Honorato de Souza.
 18.995-64 — Luiz Carlos dos Santos.
 18.276-64 — S.A. — Móveis Planalto.
 19.695-64 — Adílio Luiz Corrêa.
 16.994-64 — Ataides Felix da Silva.
 20.947-64 — José M. de Oliveira.
 18.746-64 — Teotônio Ayres do Couto.
 19.378-64 — Manoel Pereira Ramos.

Indefiro, face as informações da D. L. F. O. e D. S. A.

III — Assunto: Pedidos de Alvará de Licença.

16.112-64 — Sociedade Comercial de Carnes Ltda. — Filial.
 16.111-64 — Sociedade Comercial de Carnes Ltda. — Filial.
 22.310-64 — Antônio Baulino do Amorim.
 13.353-64 — Pedro Martins Garcia.
 29.745-64 — Isaac Barreto Ribeiro.
 31.523-64 — José Felipe dos Santos.
 20.670-64 — Cícero Silveira Pereira.
 27.354-64 — Amaro Manoel do Nascimento.
 28.090-64 — Luiz Gonzaga de Figueiredo.
 20.739-64 — Osvaldo Iungue.
 16.395-64 — Raimundo Pereira da Silva.
 17.981-64 — Vicente Gomes da Silva.

Defiro, face as informações da D. L. F. O. e D. S. A. Compareça à D. R. M. para retirar o Alvará.

IV — Assunto: Baixa de Inscrição.

24.997-64 — Abel José da Natividade.
 Defiro, por atender às exigências da Lei Tributária em vigor.

18.547-64 — Cristina — Indústria de Produtos Alimentícios Ltda.
 Defiro, por ter assumido o débito resultante do levantamento fiscal, seu sucessor Durval Bittencourt.

31.025-64 — Jordão & Leal Ltda.

Despacho: Defiro por atender às exigências fiscais 3.547 de 1962 — Cordero & Neves Ltda.
 Indefiro, baixa de ofício por desamparamento da firma.

V — Assunto: Diversos

9.048-64 — Raimunda Pereira dos Santos. — Isenção. Indefiro por não ter sido localizada a requerente.
 34.838-64 — Côrtes & Lima Ltda. — Baixa de Inscrição. Defiro.
 21.954-64 — Absalão Bezerra do Nascimento. — Parcelamento de impostos. — Indefiro o pedido. A Divisão de Controle com vistas ao informado pelo fiscal a fls. 4 e pelo Cadastro a fls. 3 e 6.

27.830-64 — Brasília, Lubrificantes e Combustíveis Ltda. — Pagamento parcelado. — Indefiro o pedido. A Divisão de Controle com vistas ao informado pelo fiscal a fls. 3 e pelo Cadastro fls. 3 e 5.

24.006-64 — Gustavo Silva — Pagamento parcelado. — Indefiro.

32.327-64 — Made Material de Desenho e Escritório Ltda. — Pagamento parcelado. — Indefiro.

08.015-64 — Josué Euzébio da Silva — Pagamento parcelado. — Indefiro.
 09.205-64 — Virginia Sampaio Eufrazio — Auto Infração. — Julgo improcedente, recorro para a Junta de Recursos Fiscais.

05.738-63 — Virginia Eufloira Sampaio — Auto de Infração. — Julgo improcedente, recorro a Junta de Recursos Fiscais.

DRM, em 9 de fevereiro de 1965. — *José Expedito de Souza*, Diretor substituto da Divisão de Renda Mercantil.

TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL

PORTARIA DE 1º DE FEVEREIRO DE 1965

O Presidente do Tribunal de Contas do Distrito Federal, usando de suas atribuições, resolve:

Nº 5-A — Nomear Maria Beatriz de Oliveira Pagy para exercer o cargo em comissão de Chefe de Gabinete, Símbolo 4-C, do Quadro da Secretaria do Tribunal de Contas do Distrito Federal, aprovado pela Lei nº 3.948, de 19 de setembro de 1961. — *Taciano Gomes de Mello*.

PORTARIAS DE 2 DE FEVEREIRO DE 1965

O Presidente do Tribunal de Contas do Distrito Federal, usando de suas atribuições, resolve:

Nº 7 — Tornar sem efeito a Portaria nº 6, de 2 de fevereiro do corrente ano, que designa o servidor Joachim Horowitz, Tesoureiro 7-F, para responder pela Chefia do Serviço de Administração e Contabilidade, durante a ausência do seu titular.

Nº 8 — Designar a servidora Maria Ignácia Fonseca Malheiro, Taquígrafa, nível 16, para responder pela Chefia do Serviço de Administração e Contabilidade, na ausência do seu titular.

PORTARIA DE 15 DE FEVEREIRO DE 1965

O Presidente do Tribunal de Contas do Distrito Federal, usando de suas atribuições, resolve:

Nº 9 — Designar a servidora Nilmar Sérgio Cavalcante Garrote, Oficial Instrutivo, nível 15, para responder pela Chefia do Serviço de Fiscalização Financeira, na ausência do seu titular. — *Taciano Gomes de Mello*.

1.1.6 — Caso nenhum licitante se proponha a entregar todos ou parte dos artigos concorrenciados de acordo com os prazos estipulados, o C. C. E. M. C. se reserva o direito de adjudicar fornecimento aqueles que apresentem os prazos de entrega e preços que melhor atendam aos interesses da Marinha.

1.1.7 — As rejeições de material que porventura ocorram, não implicarão em dilatação dos prazos de entrega neste Edital.

II — Local de Entrega: Depósito de Fardamento do Rio de Janeiro — Ilha das Cobras — GB.

III — Normas da Concorrência:

a) A presente Concorrência subordina-se às normas do Edital Geral para 1965 da DIM, publicadas no Diário Oficial de 18 de dezembro de 1964, páginas 11.663 a 11.666;

b) Os licitantes iniciarão as suas propostas com a seguinte declaração: "Declaramos que temos completo conhecimento de amostras, detalhes de fabricação, qualidade e medida do material concorrenciado; que nos subordina-mos a tudo quanto se contém no Regulamento Geral de Contabilidade Pública, no Edital Geral da DIM e no Edital de Chamada". Esta declaração terá caráter contratual, ficando o licitante pelo não cumprimento das obrigações ali assumidas, sujeito a perda de sua idoneidade, além de outras penalidades previstas;

c) As firmas declararão, nas propostas e envelopes, o número de sua inscrição na Diretoria de Intendência da Marinha;

d) No caso previsto no item 3, letra d do Edital Geral acima mencionado, além da multa, proceder-se-á de acordo com o item 6, letra d do mesmo Edital ou de acordo com a letra e do art. 38 do Decreto-lei n.º 2.206, de 20.5.4, a critério deste Centro;

e) Serão devolvidas sumariamente as propostas que não contiverem a declaração prevista na letra b destas observações;

f) Os licitantes deverão procurar, antes da Concorrência, a Divisão Técnica deste Centro a fim de se inteirarem das alterações introduzidas nas especificações, bem como para examinarem as amostras padrões ali existentes.

IV — Da Idoneidade dos Concorrentes:

1 — Cartão de inscrição para o corrente ano na Diretoria de Inten-dência da Marinha, devidamente regularizado para os itens em licitação.

V — Caução:

Após aprovação da Concorrência, o CCEMC determinará as firmas preferenciadas que depositem na Caixa Econômica Federal uma caução em moeda corrente, em Títulos da Dívida Pública ou em Obrigações de Guerra em favor do C.C.E.M.C. correspondente a 3% do valor da encomenda que lhes for confiada. Esta caução responderá pelas penalidades de que trata a cláusula d do Edital Geral da D.I.M., já mencionado, e sua resti-tuição será mediante requerimento dirigido ao Diretor do Centro de Con-trole de Estoque de Material Comum, após a aprovação pela Perícia do material fornecido. Fica estipulado o prazo de quatro (4) dias para o cumprimento desta exigência. O licitante que não apresentar esta caução no prazo estipulado, terá sua adjudicação cancelada, sendo o material ad-quirido em outro licitante, correndo a diferença de preço por conta do fornecedor em falta, o qual será notificado para que recolha a respectiva importância aos cofres da Pagadoria Geral da Marinha dentro de dez (10) dias a partir da data da notificação.

VI — Garantia:

O fornecedor deverá substituir em qualquer época sob pena de cancelamento de sua inscrição o material entregue e aceito, desde que fique com-provada a existência de defeitos de fabricação, nuança e acabamento dife-rentes dos padrões estipulados pelo mostruário do CCEMC ou qualquer outro requisito fora das especificações em vigor, cuja verificação somente é exequível quando de sua utilização.

VII — Terá preferência as propostas de menor preço para cada item independentemente do preço global de cada proposta. — Crispim de Souza Neto, Capitão de Corveta (IM) — Encarregado da Divisão de Contabilidade.

TRIBUNAL DE CONTAS

EDITAL

Faço público, para conhecimento dos interessados, que no dia vinte e seis (26) de março em curso, às quinze (15) horas na Biblioteca do Tribunal de Contas da União (andar térreo do Bloco Ministerial nº 7), nesta Capital, será realizada a eleição dos membros da Comissão de Promoção, de que trata o art. 15 da Portaria nº 58, de 16 de abril, alterada pela lei nº 89, de 22 de junho de 1964.

Os votantes deverão comparecer munidos de prova de identidade e a votação se processará de acordo com as "Instruções que serão afixadas no local de votação e juntas aos livros de "ponto" do Tribunal, com setenta e duas (72) horas de antecedência.

Tribunal de Contas da União, 15 de março de 1965. — Inácio Xavier da Silva, Presidente da Comissão.

PREFEITURA DO DISTRITO FEDERAL

Secretaria de Viação e Obras

Departamento de Estradas de Rodagem

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 01-65

O Diretor-Geral do Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal, neste Edital denominado DER-DF, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar, às 15 (quinze) horas do dia 8 (oito) de abril de 1965, na sede do DER-DF, sita no Bloco 9, 6º andar, da Esplanada dos Ministérios, sob a presidência do Engenheiro Manoel Joaquim Correia de Sousa, Concorrência Pública para fornecimento de equipamento mecânico, de acordo com as especificações constantes do Capítulo III, objeto da concorrência do presente Edital, e mediante as condições seguintes:

CAPÍTULO I

Da Proposta e Documentação

1. Poderá apresentar proposta toda e qualquer firma individual ou social que satisfaça as condições seguintes, estabelecidas neste Edital:

a) Requerimento ao Diretor-Geral do DER-DF, solicitando inscrição na concorrência;

b) Contrato social e registro no DNIC ou Junta Comercial com as alterações subsequentes;

c) Carteira de identidade do signatário da proposta e do representante da firma;

d) Prova de que os responsáveis legais da firma votaram na última eleição;

e) Prova de quitação dos responsáveis legais paracom o serviço Militar;

f) Prova de quitação para com a Fazenda Nacional, Estadual e do Distrito Federal;

g) Certidão negativa do Imposto de Renda;

h) Certidão relativa ao cumprimento da Lei dos Dois Terços;

i) Recibo de quitação de contribuição para os Institutos de Previdência Social;

j) Recibo de quitação do Imposto Sindical dos empregados e empregadores;

k) Patente de registro para Imposto de Consumo;

l) Prova de capacidade técnica aferida mediante apresentação de atestado ou certificado de órgãos ou entidades públicas ou autárquicas, comprovando haver anteriormente a proponente realizado fornecimento semelhante ao da presente concorrência, assegurando sua capacidade técnica e a qualidade do material fornecido;

m) Documento de idoneidade financeira datado do corrente ano e expedido por estabelecimentos financeiros de renome.

§ 1º A documentação deverá ser apresentada na ordem acima relacionada.

§ 2º A Juízo da Comissão, poderá ser permitida a regularização de documentos até o início da abertura das propostas;

§ 3º O recibo do recolhimento da caução deverá acompanhar o envelope contendo a documentação;

§ 4º Para recolhimento da caução o interessado deverá solicitar ao Serviço de Administração do DER-DF, guia para recolhimento.

2. Na hora e data marcadas para a realização da sessão pública da abertura das propostas, os concorrentes julgados idôneos no ato da inscrição farão entrega, ao Presidente da Comissão de Concorrência, de suas propostas.

3. As propostas serão apresentadas em 4 (quatro) vias em papel ofício, datilografadas em linguagem clara sem emendas, rasuras ou entrelinhas, dentro do envelope fechado e lacrado, contendo, na parte externa e fronteira, os dizeres: "Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal, Concorrência Pública, Edital nº 01-65, Proposta".

4. Conterá a proposta, em 4 (quatro) vias:

a) Nome da proponente, endereço da sede, suas características e identificação (individual ou social);

b) Declaração expressa de aceitação das condições deste Edital e de que, se vencedora da Concorrência, realizará a entrega do equipamento mecânico nas quantidades e prazos previstos;

c) Prazo de vigência dos preços oferecidos na proposta, os quais serão expressos em moeda nacional, para mercadoria posta em Brasília.

Parágrafo único. Não serão levadas em consideração as sugestões para importação por parte do DER-DF.

CAPÍTULO II

Da Caução

5. A participação na Concorrência depende de prévio depósito de caução na Tesouraria do DER-DF, no valor de Cr\$ 4.000.000 (quatro milhões de cruzeiros), em moeda corrente do país ou em Títulos da Dívida Pública Federal, representadas pelos respectivos valores nominais.

§ 1º O recolhimento da caução será efetuado mediante guia fornecida pelo Serviço de Administração do DER-DF.

§ 2º Fica sujeita às sanções legais, independentemente de declaração da inidoneidade, a firma que, havendo requerido, não haja satisfeito o depósito da caução no prazo que lhe foi deferido;

§ 3º Conhecidos os resultados da Concorrência e a ordem de classificação dos licitantes, de acordo com o critério julgador deste Edital, as cauições serão devolvidas mediante requerimento dos interessados, exceção feita aos três primeiros colocados, os quais só poderão obter devolução de suas cauições depois de homologada a Concorrência pelo Conselho Executivo do DER-DF e pelos demais órgãos competentes;

§ 4º A vencedora da Concorrência reforçará a caução inicial com a quantia correspondente a 5% (cinco por cento) do valor total do contrato de fornecimento, como garantia de cumprimento do mesmo.

§ 5º A caução inicial e o seu reforço poderão ser levantados após o término da vigência do contrato. Em caso de rescisão do contrato, a caução e o reforço não serão devolvidos, salvo se resultante de acordo entre as partes contratantes.

CAPÍTULO III

Do Objeto da Concorrência

6. A concorrência terá por objeto o fornecimento de equipamento, mecânico, dentro, aproximadamente, dos seguintes requisitos:

I — Trator de Esteira-Quantidade: 3 (três) acionado por motor Diesel de potência mínima no volante de 115 HP; equipado com transmissão "Power Shift"; com lâmina angular acionada por comandos hidráulicos; roletes de lubrificação permanente; partida elétrica direta de 24 volts; protetores do "carter", dos roletes, do comando final e do radiador; indicador de serviço do purificador de ar; horômetro; sistema de luz com 4 (quatro) faróis; gancho dianteiro; jogo de ferramentas; peso mínimo de cada trator sem implementos: 9.000 quilos.

II — Motoniveladora — Quantidade: 2 (duas) — potência mínima no volante de 115 HP; acionada por motor diesel; lâmina de movimento circular, acionada por comandos hidráulicos ou mecânicos; escarificador tipo em "V", também acionado por comandos hidráulicos ou mecânicos; rodas dianteiras inclináveis e traseiras em "tandem"; partida elétrica direta de 24 volts; peso mínimo de 10.000 quilos;

III — Pá Carregadeira — Quantidade: 1 (uma) — sobre pneus, com tração nas quatro rodas; equipada com motor diesel; potência mínima de 130 HP; transmissão "Power Shift"; partida elétrica direta de 24 volts; freios hidráulicos e mecânicos para estacionamento; caçamba de capacidade mínima, coroada 2 jardas cúbicas; peso mínimo de 8.000 quilos.

Parágrafo único. As quantidades referidas nos itens I, II e III deste artigo poderão ser acrescidas ou diminuídas, a critério da Comissão de Concorrência dentro das dotações estabelecidas no Capítulo V deste Edital.

CAPÍTULO IV

Das Obrigações e Prazos e Pagamentos

7. Os proponentes marcarão expressamente em suas propostas o prazo para entrega do material, o qual passará a ser contado a partir do registro de contrato respectivo, pelo Tribunal de Contas do Distrito Federal.

8. O pagamento será efetuado pelo DER-DF, após trinta (30) dias da entrega do equipamento, mediante fatura em 3 vias.

§ 1º O pagamento a que se refere a condição acima só será efetuado com irrestrita observância ao que preceitua as condições nos arts. 6º e 7º.

CAPÍTULO V

Das Dotações

9. As despesas decorrentes do fornecimento do equipamento inserido no art. 6º do presente Edital, correrão às expensas das seguintes verbas: Verba 3.0.0.00 — 3.1.0.00 — Consignação 4.1.2.00 — Subconsignação 4.1.2.03 — Código Geral 42.4.1.2.3 — Máquinas e Aparelhos para Obras — Orçamento da Prefeitura do Distrito Federal para 1965.

CAPÍTULO VI

Do Contrato

10. A adjudicação do fornecimento de equipamento mecânico será feita mediante contrato assinado no DER-DF, observadas as condições estipuladas neste Edital e as que constarem na respectiva minuta.

Parágrafo único. A firma vencedora fica sujeita ao que estabelece o Código Tributário do Distrito Federal (Lei nº 4.191, de dezembro de 1962).

CAPÍTULO VII

Das Penalidades e da Rescisão do Contrato

11. A firma vencedora, se negar-se ao cumprimento da proposta apresentada, será considerada inidônea para prestação de qualquer serviço ao DER-DF, perdendo, em favor deste, a caução depositada.

CAPÍTULO VIII

Da Rescisão do Contrato

12. A rescisão do contrato, com a consequente perda da caução, terá lugar de pleno direito, independentemente de ação ou interpelação judicial, quando:

- A firma contratante falir, entrar em concordata ou se dissolver;
- Transferir no todo ou em parte o contrato, sem a prévia anuência do DER-DF;
- Verificar-se inadimplemento de qualquer condição contratual.

13. Estabelecerá, também, o contrato a modalidade de rescisão por mútuo acordo, atendida a conveniência administrativa e disponibilidade de recursos financeiros.

CAPÍTULO IX

Do Processo e Julgamento da Concorrência

14. A Comissão de Concorrência competirá:

a) Verificar se as propostas atendem às condições estabelecidas neste Edital;

b) Examinar a documentação que as acompanham;

c) Rejeitar as propostas que não satisfizerem às exigências deste Edital, no todo ou em parte, e as que se fizerem acompanhar de documentação deficiente ou incompleta, bem como as que não se contiverem nos estritos limites do art. 6º deste Edital;

d) Rubricar as propostas aceitas e oferecê-las à rubrica dos representantes dos concorrentes presentes ao ato;

e) Lavrar a ata circunstanciada da concorrência, lê-la e colher as assinaturas dos representantes;

f) Organizar o mapa geral da concorrência e emitir parecer indicando a proposta mais vantajosa.

15. Para aferição da melhor proposta, a Comissão levará em conta, além do critério do menor preço — que é o principal — critérios de melhor assistência técnica, facilidade de aquisição de peças, garantias apresentadas, padronização de linhas e prazo de entrega, podendo ser preferida mais de uma proposta para atender as diferentes especificações relacionadas no art. 6º deste Edital.

CAPÍTULO X

Das Disposições Gerais

16. Ao Conselho Executivo do DER-DF, se reserva o direito de anular a Concorrência por conveniência administrativa, sem que aos concorrentes cabham indenizações de qualquer espécie.

Parágrafo único. Em caso de anulação, os concorrentes terão direito de levantar a caução e receber a documentação que acompanhar a respectiva proposta, mediante prévio requerimento.

17. Os interessados que tiverem dúvidas de caráter legal ou técnico na interpretação dos termos deste Edital, serão atendidos no Serviço de Equipamento Mecânico, da Divisão de Construção do DER-DF, para os esclarecimentos necessários.

Brasília, 16 de março de 1965. — Inácio de Lima Ferreira, Diretor-Geral do DER-DF.

Secretaria de Finanças

DEPARTAMENTO DE RECEITA

Divisão de Contrôlo

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 66-65

Ficam os contribuintes abaixo relacionados, que encontram-se em lugar incerto convidados a recolher os Avisos-Recibos emitidos pelo Serviço de Dívida Ativa a fim de atenderem ao pagamento no prazo de 20 (vinte) dias, da data da publicação.

O não atendimento será encaminhado para cobrança executiva.

NUMERO DE ORDEM — NOMES	Vencimentos	Importância
		CR\$
1. Jacob Korchik	18-12-64	21.560
2. João Martins da Silva	8-12-64	1.331
3. José Tomé de Souza	18-12-64	2.007
4. José Pereira Rosa	8-12-64	18.415
5. José Poud Melki	19-12-64	2.000
6. José Albuquerque de Melo	19-10-64	200
7. José Gomes Cadina	19-4-64	5.000
8. Julia Pereira de Souza	19-10-64	3.900
9. José Maria Marques Faustino	19-10-64	3.400

NUMERO DE ORDEM — NOMES

Vencimentos

Importância

		CR\$
10. José Antonio Rodrigues — Açougue	19-10-64	2.000
11. José Rodrigues de Araujo	19-10-64	2.000
12. José Rodrigues de Araujo	19-10-64	2.000
13. Juvenal Nascimento de Andrade	19-10-64	10.000
14. José Mangueira	19-10-64	5.000
15. João Francisco da Silva	19-10-64	4.500
16. José Barra	19-10-64	69.320
17. José Melo	19-10-64	1.000
18. João Candido de Oliveira	8-12-64	1.331
19. José Inacio da Silva	8-12-64	1.331
20. J. Murinelly Grané Cirne	8-12-64	5.324
21. Joaquim Alves Barbosa e outros	8-12-64	15.972
22. Josino Carvalho Ribeiro	8-12-64	15.972
23. Joaquim Vieira de Sá	18-12-64	4.015
24. João Pinto da Silva	18-12-64	2.007
25. J. H. Arieta S. A. Com. Ind.	8-12-64	79.860
26. José Sílvia de Carvalho	18-12-64	5.170
27. José Pedro Marques	18-12-64	1.705
28. João Márcio Guimarães França	4-9-64	1.331
29. João Alberto Nascimento	4-9-64	1.331
30. João Carlos Bulhões Pedreira	4-9-64	1.331
31. José Astelio Ponte	4-9-64	1.331
32. José Pereira da Silva	10-8-64	1.705
33. José de Rocha Carvalho	10-8-64	1.430
34. José Martins de Souza	10-8-64	1.430
35. Jarbas Coli	1-9-64	1.331
36. Juan Jaumandreu Sabria	1-9-64	12.644
37. João Martins da Silva	1-9-64	1.331
38. Julieta Rosa	9-9-64	1.331
39. José Garcia Romero	9-9-64	1.331
40. José Ignacio da Silva	4-9-64	1.331
41. José Dilermando Meireles	4-9-64	1.331
42. João Carlos Bulhões Pedreira	4-9-64	1.331
43. João Carlos Bulhões Pedreira	4-9-64	1.331
44. João Felipe	4-9-64	1.331
45. José Alves da Silva	4-9-64	1.331
46. Jeronimo Dias do Nascimento	18-12-64	1.430
47. Josafá M. Santos	18-12-64	1.452
48. Jacinto Pereira Moraes	18-12-64	2.007
49. José Mauricio Hues	8-12-64	1.331
50. Joaquim José de Oliveira	10-8-64	550
51. João Rocha de Oliveira	10-8-64	1.430
52. João Batista Marques	10-8-64	1.705
53. João Damasceno Ribeiro	10-8-64	2.255
54. Juvencio Barbosa da Silva	10-8-64	1.430
55. Joaquim Isidre da Silva	10-8-64	2.007
56. José Alves Filho de Nascimento	10-8-64	5.170
57. José Soares de Siqueira	10-8-64	1.650
58. José Martins	10-8-64	550
59. José Dondon da Silva	10-8-64	2.007
60. José Gonçalves de Melo	10-8-64	1.452
61. João Barbosa Alves	10-8-64	1.430
62. João Batista Alfonso	18-12-64	9.185
63. José Maria Colli Alvares	18-12-64	2.860
64. J. Gustavo Kussner	30-11-64	4.015
65. José Fernandes de Andrade	8-12-64	1.331
66. Kasem Sbeiman Awwad Abu I.	18-12-64	9.185
67. Kalogirou & Mayroides Ltda.	18-12-64	9.185
68. Luciano Rodrigues — (Açougue)	19-10-64	4.000
69. Leonor Pinheiro de Araújo	19-10-64	7.000
70. Leopoldo Misionschink	19-10-64	697.000
71. Luiz Gonzaga Santiago	18-12-64	1.705
72. Moreira & Sena Ltda.	18-12-64	1.452
73. Lopes & Carvalho	18-12-64	5.170
74. Lauthnay Avila Neiva	18-12-64	1.452
75. Laurita da Silva Dourado	18-12-64	9.185
76. Leonidia Pereira da Silva	18-12-64	4.543
77. Luciano Pedro Bento	18-11-64	1.331
78. Lieta Gonçalves dos Reis	4-9-64	1.331
79. Luciano Galass	8-12-64	1.331
80. Luiz Vicente Cernichiaro	8-12-64	1.331
81. Lazaro de Barros	18-12-64	2.904
82. Lavanderia Urgente Ltda.	3-10-64	200
83. Lavanderia Grande Hotel Ltda.	30-10-64	10.000
84. Abdala Nicola Chiniara	18-11-64	5.324
85. Antoun Youssef Issa & outros	30-12-64	43.560

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 67-65

Ficam os contribuintes abaixo relacionados, que se encontram em lugar incerto convidados a recolher os Avisos-Recibos emitidos pelo Serviço de Dívida Ativa a fim de atenderem ao pagamento no prazo de 20 (vinte) dias, da data da publicação.

O não atendimento será encaminhado para cobrança executiva.

NUMERO DE ORDEM — NOMES	Vencimentos	Importância
		CR\$
1. Antonio Saturnino de Araujo Mello	18-11-64	1.331
2. Antonio Lopes Pereira	10-8-64	2.860
3. Antonio Soares de Carvalho	18-11-64	1.331
4. Firme Martins Medeiros	30-10-64	5.000

NÚMERO DE ORDEM — NOMES	Vencimentos	Importância
		CR\$
5. Tristos Vassilios	30-10-64	5.000
6. José Soares Sobrinho	30-10-64	5.000
7. José Lino Spagnol	18-11-64	1.331
8. Milton Borges Vaz	18-12-64	9.185
9. M. R. Ferrenra	18-12-64	4.015
10. Martin Taffner	18-12-64	20.658
11. Maria Adice Magalhães	8-12-64	1.331
12. Milton Ribeiro	19-10-64	2.000
13. Mtanios Nakle Massouh	19-10-64	8.400
14. Magdalena Willybald Zweideck	19-10-64	7.000
15. Miguel Pires Moreira	19-10-64	2.000
16. Manoel Martins	19-10-64	3.000
17. Magdalena & Willybald Zweideck	19-10-64	7.000
18. Michael Shamlian	18-12-64	4.015
19. Maric Venturelli Junior	18-12-64	4.015
20. Manoel Guilherme dos Santos	18-12-64	4.015
21. Mepe Ltda.	18-12-64	9.185
22. Miguel Brandão	10- 8-64	1.452
23. Moacyr Pereira Dutra	18-11-64	1.331
24. Maria Olga da Piedade	18-11-64	1.331
25. Maria Joana de Oliveira	10- 8-64	2.007
26. Mathias Bubenick	4- 9-64	1.331
27. Maria Madalena Xavier Guimarães	1- 9-64	1.331
28. Miguel Eugene Morceau	4- 9-64	1.331
29. Moscir Abrandes	4- 9-64	1.331
30. Mozart Rodrigues	4- 9-64	1.331
31. Maria de Araujo de França	10- 8-64	1.705
32. Mac-Manufaturas Aux. da Const. Ltda.	10- 8-64	16.060
33. M. A. Darghan	10- 8-64	9.185
34. Marcelina Rodrigues Neves	10- 8-64	2.007
35. Mansour Baissi Ltda.	10- 8-64	2.860
36. Manoel Fernandes Barbosa	10- 8-64	913
37. Manoel Alves Neto	18-12-64	9.185
38. Marcolino Gomes dos Santos	18-12-64	2.860
39. Novo Mundo Mat. Const. Ltda.	19-10-64	2.000
40. Nelson Vitelio e Eeuza Pecoraro	8-12-64	15.972
41. Norberto Rose de Oliveira	18-12-64	5.170
42. Nelson Silveira	18-11-64	1.331
43. Oxo Pereira de Souza	18-12-64	2.750
44. Onofre O. Fernandes	19-10-64	10.000
45. Osorio Adriano Filho	18-11-64	1.331
46. Oreste Rodrigues Souza	19-10-64	1.825
47. Oswaldo dos Santos	8-12-64	111.804
48. Osorio Adriano Filho e outros	8-12-64	1.331
49. Osorio Adriano Filho e outros	8-12-64	1.331
50. Orestes Angelucci	18-12-64	16.610
51. Oscar de Araujo Filho	1- 9-64	1.331
52. Oscar de Araujo Filho	1- 9-64	1.331
53. Osiris José da Silva	1- 9-64	1.331
54. Olair Corradi	8-12-64	1.331
55. Osorio Adriano Filho	8-12-64	5.102
56. Osorio Adriano Filho	8-12-64	5.147
57. Omar Mohd Mhusan	10- 8-64	2.007
58. Oliveira Gonçalves da Cunha	10- 8-64	1.430
59. Osorio Benedito Sposito	10- 8-64	1.705
60. Paiva & Paiva Ltda.	18-12-64	5.478
61. Pedro Luiz dos Santos	19-10-64	2.000
62. Pedro Queiroz de Oliveira	19-10-64	5.000
63. Pashalis Andreas Florides	19-10-64	10.000
64. Padaria e Confeitaria Royal Ltda.	19-10-64	6.000
65. Pedro Vicente da Silva	19-10-64	3.000
66. Pedro Vicente da Silva	19-10-64	2.000
67. Panagiotis Georges Stofides Dal.	18-12-64	9.185
68. Paulo Kikushi	8- 8-64	1.650
69. Pedro Verissimo de Moraes	10- 8-64	2.007
70. Paulo Santos	1- 9-64	1.331
71. Furdeus Alves da Cunha	18-12-64	3.135
72. Paulo P. Carvalho e Albuquerque	8-12-64	1.331
73. Paulo Duarte de Gusmão	10- 8-64	1.430
74. Pedro Soreguia	10- 8-64	1.430
75. Perfumaria Bheur Ltda.	10- 8-64	5.170
76. Palacio dos Bilhares Ltda.	30-11-64	31.870
77. Renato Henrique Santos	19-10-64	2.000
78. Renato Henrique Santos	19-10-64	2.000
79. Roberto José & Lopes Ltda.	19-10-64	6.400
80. Raúl Michel de Thuin	8-12-64	111.804
81. Roberto Martins Borges	4- 9-64	1.331
82. Romulo Maroelo	18-11-64	1.331
83. Rosa Ferreira da Silva	10- 8-64	1.430
84. Rhaad Obrahim George Naser	4- 9-64	1.331
85. Roseio Spto	4- 9-64	1.331
86. Raimundo Dias de Souza	10- 8-64	2.007
87. Reney — Ind. e Comércio Ltda.	10- 8-64	16.060
88. Ricardo L. Leopoldo	10- 8-64	2.007
89. Rocha & Souza Ltda.	10- 8-64	5.170
90. Ramos & Bitran	30-10-64	5.000

Marcos Ramos de Oliveira — Respondendo pelo Serviço de Coordenação e Controle.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO N.º 68 65

Ficam os contribuintes abaixo relacionados, que encontram-se em lugar incerto, convidados a recolher os Avisos-Recibos emitidos pelo Serviço de Dívida Ativa a fim de atenderem ao pagamento no prazo de 20 (vinte) dias, da data da publicação.

O não atendimento será encaminhado para cobrança executiva.

NÚMERO DE ORDEM — NOMES	Vencimentos	Importância
		CR\$
1. Sinezio Borges Vasconcelos	30-10-64	5.000
2. Simão Fernandes Tavares	8-12-64	1.331
3. Sebastião Valadares de Castro	18-11-64	1.331
4. Silvio & Hugo Ltda.	18-12-64	9.185
5. Stylianos Joannis Karatzovalis	19-10-64	200
6. Santuário "O Centrum"	19-10-64	80.708
7. Super Bar Ltda.	19-10-64	1.000
8. Sydnei Veita	8-12-64	1.331
9. Sebastião Lopo da Silva	19-10-64	2.000
10. Samuel Credmann	18-12-64	2.007
11. Solon de Melo e Silva	8-12-64	1.331
12. Servenco Ltda.	8-12-64	1.331
13. Silvio Mota Gaspar	8-12-64	1.331
14. Sebastião Viana de Freitas	10- 8-64	1.705
15. Sebastião Pereira da Silva	10- 8-64	2.007
16. Sarkis Paulo	10- 8-64	1.705
17. Souza & Gurgel Ltda.	10- 8-64	4.015
18. Soares Campelo & Cia. Ltda.	10- 8-64	5.170
19. Tetsu Nakashoke	19-10-64	10.000
20. Theophane Spyridon Ormitrion	19-10-64	19.651
21. Tor. e Ino. Café e Amend. Ltda.	18-12-64	9.185
22. Tasso de Toledo Pinheiro	4- 9-64	1.331
23. Targino Pereira da Costa	8-12-64	11.979
24. Transp. de Cargas Sta. Efigeggnia	10- 8-64	4.015
25. Toshio Takano	10- 8-64	1.452
26. Trajano Pereira de Lemos	10- 8-64	2.007
27. Urcino de Figueiredo Miranda	10- 8-64	1.430
28. Victor Juvencio de Oliveira	10- 8-64	4.015
29. Xikos Com. Ind. de Alimentação Ltda.	18-12-64	5.170
30. Zulmira de Costa Santos	8-12-64	1.331
31. Waldomiro Cordeiro da Silva	8-12-64	23.958
32. Walderlay M. de Oliveira	19-10-64	3.000
33. Watranabe Satoru	18-12-64	2.007
34. Wriggeberto Camara Furtado	18-12-64	1.331
35. Waldemir Alves de Oliveira	10- 8-64	1.430
36. Waldemar Alcanfor Soares	4- 9-64	1.331
37. Walter João Fernandes Termieden	1- 9-64	1.331
38. William Marçal	8-12-64	1.331
39. Wescelat. Nunes de Freitas	18-12-64	1.705

Marcos Ramos de Oliveira — Respondendo pelo Serviço de Coordenação e Controle.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO N.º 69

O Serviço de Coordenação e Controle, convoca a firma abaixo, por encontrar-se em local ignorado, a comparecer neste Serviço, 8.º andar do Edifício do IRE., sala 801, a fim de tomar conhecimento do Auto de Infração n.º 10.898 lavrado em 13.8.64 no referido processo no prazo de 15 (quinze) dias.

O não atendimento provocará a inscrição em Dívida Ativa.

F I R M A	Inscrição	Processo
Celio Rebouças Ribeiro	114.064	21.866-64

Marcos Ramos de Oliveira — Respondendo pelo Serviço de Coordenação e Controle.

SECRETARIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO

Departamento de Administração

Serviço de Seleção e Aperfeiçoamento

EDITAL N.º 13/65

O Serviço de Seleção e Aperfeiçoamento da Prefeitura do Distrito Federal comunica aos interessados que se acham abertas, até 15 de abril do corrente, as inscrições para Nutricio-

nista da Fundação Hospital do Distrito Federal, no horário das 14 às 17 horas, nos seguintes locais:

- 1 — Serviço de Seleção e Aperfeiçoamento da P.D.F.
- 2 — Escritório da NOVACAP — S. Paulo.
- 3 — Escritório da NOVACAP — Guanabara.

Aceita-se inscrição por procuração, desde que os documentos estejam de acordo com o Edital n.º 3/65.

Brasília, 10 de março de 1965. — José Expedito Barbosa, Chefe do Serviço de Seleção e Aperfeiçoamento.

Dias: 22, 23 e 24/3/1965.

Secretaria de Finanças

DEPARTAMENTO DA RECEITA

Divisão de Rendas Diversas

EDITAL N.º 1-65

PLANTÃO DE FARMÁCIA

O Diretor da Divisão de Rendas Diversas, do Departamento da Receita, da Secretaria de Finanças, da Prefeitura do Distrito Federal, no uso de suas atribuições e na forma do que estabelece o Decreto n.º 54, de 27-5-61 e do disposto no art. 85, item I, letra b, do Decreto n.º 79, de 3-8-61

(Regimento Interno da Secretaria de Administração), combinado com o Decreto n.º 156, de 7-2-62 e com a Lei n.º 4.191, de 24-12-62 (Código Tributário do Distrito Federal), faz saber aos senhores proprietários de Farmácias e Drograrias do Plano Piloto, que a escala de Plantão de Farmácias e Drograrias para o exercício de 1965, é a constante da Tabela anexa, devendo ser rigorosamente cumprida, assim como as exigências nela contidas.

Brasília, 23 de janeiro de 1965. — José Gomes de Mendonça, Diretor.

ESCALA DE PLANTÃO DE DROGARIAS E FARMÁCIAS DE BRASÍLIA

VÁLIDA DE 16/12/64 a 15/12/65

FIRMAS	ENDEREÇO	1964 DEZEMBRO	JANEIRO	FEVEREIRO	MARÇO	ABRIL	MAIO	JUNHO	JULHO	AGOSTO	SETEMBRO	OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO
DROGARIA GUANABARA	Av. W3 Q.6 Loja 8	16	9	2-26	22	15	9	2-26	20	13	6-30	3-24	18	12
FARMÁCIA FLEMING	SQ. 212 Loja 23	17	10	3-27	23	16	10	3-27	21	14	7	1-25	19	13
DROGARIA SÃO VICENTE	SQ. 305 Loja 02	18	11	4-28	24	17	11	4-28	22	15	8	2-26	20	14
FARMÁCIA CORAÇÃO DE JESUS	SQ. 411 Loja 9	19	12	5	1-25	18	12	5-29	23	16	9	3-27	21	15
FARMÁCIA MINAS BRASÍLIA	Av. W3 Q.8 Loja 4	20	13	6	2-26	19	13	6-30	24	17	10	4-28	22	-
FARMÁCIA BOM JESUS	SQ. 406 Loja 39	21	14	7	3-27	20	14	7	1-25	18	11	5-29	23	-
DROGARIA SÃO PAULO	Av. W3 Q.9B Loja 10	22	15	8	4-28	21	15	8	2-26	19	12	6-30	24	-
FARMÁCIA e DROGARIA SÃO VICENTE	SQ. 108 Loja 16	23	16	9	5-29	22	16	9	3-27	20	13	7	1-25	-
FARMÁCIA e DROGARIA JUVENAL	Av. W3 Q.9A Lojas 5,6	24	17	10	6-30	23	17	10	4-28	21	14	8	2-26	-
FARMÁCIA e DROGARIA SÃO VICENTE	SQ. 309 Loja 23	25	18	11	7-31	24	18	11	5-29	22	15	9	3-27	-
DROGARIA SANTA MÔNICA	Av. W3 Q.04 Lojas 3,4	26	19	12	8	1-25	19	12	6-30	23	16	10	4-28	-
FARMÁCIA e DROGARIA SÃO VICENTE	SQ. 302 Lojas 7e8	27	20	13	9	2-26	20	13	7-31	24	17	11	5-29	-
FARMÁCIA SÃO GERALDO	Av. W3 Q.10 Loja 9	28	21	14	10	3-27	21	14	8	1-25	18	12	6-30	-
FARMÁCIA PLANALTO	SQ. 102 (frente ao HDB)	29	22	15	11	4-28	22	15	9	2-26	19	13	7	-
BRASFARMA	Av. W3 Q.10 Loja 3a	30	23	16	12	5-29	23	16	10	3-27	20	14	8	-
FARMÁCIA PASTEUR	SQ. 302 Lojas 41/42	31	24	17	13	6-30	24	17	11	4-28	21	15	9	-
DROGASÍLIA	Av. W3 Q.13 Loja 28	-	1-25	18	14	7	1-25	18	12	5-29	22	16	10	-
DROGARIA DAVIS	SQ. 305 Lojas 16,17,18	-	2-26	19	15	8	2-26	19	13	6-30	23	17	11	-
DROGARIA SANTA MÔNICA	SQ. 207 Lojas 22e23	-	3-27	20	16	9	3-27	20	14	7-31	24	18	12	-
FARMÁCIA e DROGARIA SÃO VICENTE	Proximo ao Hotel Nacional	-	4-28	21	17	10	4-28	21	15	8	1-25	19	13	-
FARMÁCIA QUEIROZ	SQ. 306 Loja 23	-	5-29	22	18	11	5-29	22	16	9	2-26	20	14	-
DROGARIA SANTA MÔNICA	SQ. 102 (frente ao HDB)	-	6-30	23	19	12	6-30	23	17	10	3-27	21	15	-
DROGANOVA	SQ. 412 Loja 11	-	7-31	24	20	13	7-31	24	18	11	4-28	22	16	-
FARMÁCIA SÃO LUCAS	SQ. 103 Loja 15	-	8	1-25	21	14	8	1-25	19	12	5-29	23	17	-
FARMÁCIA e DROGARIA SÃO VICENTE	Av. W3 Q.8 Loja 9				PLANTÃO			PERMANENTE						
DROGARIA SANTA MÔNICA	Estação Rodoviária				PLANTÃO			PERMANENTE						
DROGARIA GUANABARA	Av. W3 Q.6 Loja 8				ABERTA ATÉ			AS 24	HORAS					
FARMÁCIA e DROGARIA JUVENAL	Av. W3 Q.9a Lojas 5e6				ABERTA ATÉ			AS 24	HORAS					
BRASFARMA	Av. W3 Q.10 Loja 3a				ABERTA ATÉ			AS 24	HORAS					

OBSERVAÇÃO : 1.ª DROGARIA OU FARMÁCIA DE PLANTÃO NOTURNO FICA OBRIGADA A COLOCAR EM SUA PORTA UMA "CAMPAINHA" SOB UMA LUZ VERMELHA E, BEM ASSIM, UMA TÁBULETA VISÍVEL AO PÚBLICO COM A INSCRIÇÃO "PLANTÃO", SENDO TAMBÉM OBRIGADA A PERMANECER ABERTA NOS DOMINGOS E FERIADOS DAS 8 às 22 horas. OS ESTABELECIMENTOS QUE NÃO ESTIVEREM DE PLANTÃO DEVERÃO AFIXAR EM LOCAL VISÍVEL AO PÚBLICO UM QUADRO BEM ILUMINADO INFORMANDO QUAIS AS FARMÁCIAS E DROGARIAS DE PLANTÃO

BRASÍLIA, 14 DE DEZEMBRO DE 1964

Octavio de Araujo Coutinho
OCTAVIO DE ARAUJO COUTINHO
CHEFE DO SERVIÇO DE RENDAS DIVERSAS

José Gomes de Mendonça
JOSE GOMES MENDONÇA
DIRETOR DA DIVISÃO DE RENDAS DIVERSAS

SOCIEDADES

BRASILIA — SERVICOS AUTOMOTORES S. A. — "BRASAL"

RELATÓRIO DA DIRETORIA

Senhores acionistas:

Na conformidade das disposições legais e estatutárias, prazerosamente submetemos à apreciação de Vv. Ss. o "Balanço Geral" e Demonstrativo da Conta de "Lucros e Perdas", relativos ao exercício encerrado em

31 de dezembro de 1964, cujos elementos evidenciam a normalidade e o crescimento dos negócios realizados no exercício findo. Outrossim, acrescentamos que estaremos ao inteiro dispor dos senhores acionistas, para prestar qualquer informação que se tornar necessária ao perfeito conhecimento das contas ora apresentadas.

Brasília, 28 de fevereiro de 1965. — A Diretoria.

BALANÇO GERAL REALIZADO EM 31 DE DEZEMBRO DE 1964

<i>Ativo</i>				<i>Passivo</i>	
	<i>Cr\$</i>	<i>Cr\$</i>		<i>Cr\$</i>	<i>Cr\$</i>
<i>Disponível</i>			<i>Exigível</i>		
Caixa	1.017.481,40		Obrigações p/Mercadorias Diversas	6.179.298,90	
Bancos Conta Movimento	2.631.186,50		Títulos a Pagar	3.000.000,00	
Bancos c/Depto. Vinculado	83.749,00	3.732.416,90	Empréstimo de Acionistas	26.000.000,00	
			Impostos e Aposentadoria a Rec.	6.826.134,70	
			Outras Obrigações	8.049.675,80	50.055.109,40
<i>Realizável</i>			<i>Não Exigível</i>		
Conta de Fregueses	306.378,30		Capital Registrado	40.000.000,00	
Conta de Fornecedores — VW.	2.836.606,40		Reserva Legal	936.687,40	
Devedores Diversos	6.000,00		Lucros em Suspensão	14.743.827,30	
Duplicatas a Receber — Cart.	30.222.531,00	77.271.626,90	Dep. s/Máq. Ferramentas e Equip.	4.929.913,80	
Mercadorias — Estoque	42.900.111,20		Dep. s/Móveis e Utensílios	1.066.977,70	
			Dep. s/Máquinas de Escritório	362.916,60	
			Dep. s/Outras Imobilizações	35.552,00	
<i>Imobilizado</i>			Provisão P/Contas Duvidosas	854.775,00	62.930.651,80
Imobilizações Financeiras	582.834,30		<i>Passivo Compensado</i>		
Terrenos	2.403.000,00		Endosso p/Cobrança Descontada	36.497.463,00	
Prédios e Benfeitorias	3.000.000,00		Caução da Diretoria	100.000,00	36.597.463,00
Máq. Ferramentas e Equip.	14.339.929,30				
Móveis e Utensílios	7.223.312,30				
Máquinas de Escritório	4.325.381,50	31.981.717,40			
Outras Imobilizações	107.260,00				
<i>Ativo Compensado</i>					
Bancos — C/Cobrança Desc.	36.497.463,00				
Ações Caucionadas	100.000,00	36.597.463,00			
		149.583.224,20			149.583.224,20

Reconhecemos a exatidão do presente "Balanco Geral", no valor de Cr\$ 149.583.224,20 (cento e quarenta e nove milhões, quinhentos e oitenta e três mil, duzentos e vinte e quatro cruzeiros e vinte centavos), cuja documentação encontra-se devidamente arquivada em nosos poder. — Doutor Osório Adriano Filho, Diretor-Presidente. — Jairo Adriano da Silva, Diretor-Comercial. — Lísio Baptista Neves, Diretor Adjunto. — Wanderley P. de Almeida, Téc. Cont. Reg. CRC. DF. nº 132.

DEMONSTRATIVO DA CONTA "LUCROS E PERDAS", EM 31 DE DEZEMBRO DE 1964

DÉBITO		Crédito	
Encargos do Exercício	Cr\$	Produto das Operações Sociais	Cr\$
Despesas com Vendas, Administrativas e Financeiras	90.050.086,50	Resultado das Vendas	118.877.550,80
Impostos e Taxas	33.845.424,50	Rendas Diversas	5.421.548,40
Depreciações	3.358.830,00	Reaplicação — Custo mão-de-obra	19.326.834,10
	127.254.341,00		
Distribuição dos Lucros			
Reserva Legal	775.990,00		
Provisão para Contas Duvidosas	854.775,00		
Lucros em Suspensão	14.743.827,30		
	143.628.032,30		143.628.933,30

Brasília, 28 de fevereiro de 1965. — Dr. Osório Adriano Filho, Diretor-Presidente. — Jairo Adriano da Silva, Diretor-Comercial. — Lúcio Baptista Neves, Diretor Adjunto. — Wanderley P. de Almeida, Téc. Cont. Reg. CRC. DF, nº 132.

PARECER DO CONSELHO FISCAL

Os membros do Conselho Fiscal da Brasília - Serviços Automotores S.A. — "BRASAL", reunidos em sua sede social no S.I.A. — Trecho 2 — Lotes 540-550 nesta Capital, a fim de atenderem ao disposto no artigo 126 da Lei nº 2.627, de 26 de setembro de 1940 e exigências estatutárias, examinaram as contas substantiadas no "Balanço Geral" e Demonstrativo da "Conta de Lucros e Perdas", realizados em 31 de dezembro de 1964, tendo obtido todos os dados e esclarecimentos necessários ao perfeito conhe-

cimento das operações sociais realizadas até aquela data. Verificaram, pois, estarem as referidas contas em perfeita ordem e exatidão, sendo de seu Parecer, que as mesmas devem ser aprovadas, bem como os atos praticados pela Diretoria.

Brasília, 28 de fevereiro de 1965. — Osório Adriano da Silva. — Doutor Ricardo Rodrigues da Cunha. — Dr. Hélio Luiz Mielara.
(Nº 846 — 15-3-65 — Cr\$ 20.400)

DEMONSTRAÇÃO DA CONTA DE "LUCROS E PERDAS" REFERENTE AO ANO FINDO EM 31 DE DEZEMBRO DE 1964

DÉBITO		CRÉDITO	
	Cr\$		Cr\$
Prêmios Cancelados		Prêmios	
De Seguros	14.771.035	De Seguros	386.204.249
Prêmios de Resseguros		De Resseguros Aceitos	11.348.798
Em Congêneres	4.812.002	De Retrocessões	117.474.656
No I.R.B.	109.015.436		515.027.703
Comissões		Comissões de Resseguros	
De Seguros	70.084.907	Em Congêneres	1.254.246
De Resseguros Aceitos	3.007.992	No I.R.B.	33.849.987
De Retrocessões	46.179.827		35.104.233
Sinistros		Recuperações de Sinistros	
De Seguros	105.105.874	De Resseguros no I.R.B.	5.556.767
De Retrocessões	26.209.821		
	131.315.695	Salvados e Ressarcimentos	
Despesas C/Sinistros		De Seguros	3.249.175
De Seguros	403.516	De Retrocessões	235.767
De Retrocessões	196.203		3.484.942
	599.719	Receita de Inversões	
Inspecções de Riscos	37.733.640	Juros Bancários	513.403
Despesas Administrativas	82.531.907	Juros s/Reservas Retidas — I.R.B.	520.460
Despesas C/Imóveis	644.000	Dividendos de Títulos	1.481.571
Despesas C/Inversões	257.483	Ações Bonificadas	15.149.600
Despesas C/Produção	4.504.230	Juros s/Emp. Hipotecários	95.819
Depreciações e Amortizações	726.052	Aluguel de Imóveis	1.066.117
Ajustamento de Reservas — I.R.B.	2.950.233		18.826.975
Contas de Lucros — I.R.B.	70.504	Receitas Diversas	
Contribuições do I.R.B.		Juros de Seguros	794.663
Fundo de Garantia — Sinistros	370.061	Contribuições do I.R.B.	
Reservas Técnicas — (Constituição)		Consórcio Ressegurador de Catástrofe	2.101.379
Riscos n/Expirados	111.790.148	Reservas Técnicas — (Reversão)	
Sinistros a Liquidar	39.590.227	Riscos n/Expirados	64.398.717
Contingência — Adicional	7.483.266	Sinistros a Liquidar	19.466.971
	158.883.641		83.865.636
TOTAL	668.438.364	Lucro e Perdas	
		Saldo do exercício	3.766.114
		TOTAL	668.438.364

Rio de Janeiro, 26 de fevereiro de 1965. — Thomas Robin Monteath, Representante Geral p/o Brasil. — Daniel S. Ferreira — Contador — Reg. C.R.C. nº 9.491 — GB.

(Nº 9.298 — 26-2-65 — Cr\$ 26.520)

BANCO COMERCIAL DO PARANÁ
SOCIEDADE ANÔNIMA**CERTIDÃO**

Certifico, em cumprimento ao despacho exarado na petição protocolada nesta Repartição sob número 550, de 8 de março de 1965, o seguinte: 1º) Que o Banco Comercial do Paraná S. A., arquivou nesta Repartição Diário Oficial da União de 10 de dezembro de 1964, folha 11.328, que publica Certidão da SUMOC e que tomou o número 61.246, por despacho da Junta, em sessão de 9 de fevereiro de 1965; 2º) Que o Banco Comercial do Paraná S. A., arquivou nesta Repartição Diário Oficial do Estado de 18 de abril de 1964, que publica a Ata da Assembléia Geral Extraordinária, realizada em 28 de março de 1964, que tomou o número 61.463, por despacho da Junta, em sessão de 5 de março de 1965. Eu, Hilda Ramos Caccato, Oficial de Administração, nível 12, bem e fielmente extraí a presente Certidão que autografei, conferi e dou fé. E eu Doris Gottardello, pelo Diretor Secretário, a subscrevo, dato e assino. Secretária da Junta Comercial do Paraná, em Curitiba, 8 de março de 1965. — Doris Gottardello.

(Nº 855 — 16.3.65 — Cr\$ 1.020).

CENTRO ESPÍRITA
SANTA BÁRBARA**EXTRATO DOS ESTATUTOS**

Fica fundado o Centro Espírita Santa Bárbara, filiado à Federação Espi-

rita Umbandista — D.F. e localizado à Quadra 9 — Rua 7 — Lote 21, com prazo ilimitado de duração e indeterminado número de sócios, tendo os objetivos de praticar e difundir a doutrina de Umbanda e prestar assistência social indistintamente. O quadro social da entidade se compõe de sócios-honorários, efetivos e beneméritos, os quais não respondem subsidiariamente pelas obrigações locais da entidade. A sua Diretoria é constituída de Presidente (de mandato vitalício e seu representante legal), Secretário, Tesoureiro e Procurador. Dissolvida a entidade, o destino do seu patrimônio, que se constitui de contribuições, auxílios, subvenções e mensalidades, será determinado em assembléia geral.

Estes Estatutos poderão ser reformados por iniciativa do Presidente. Acompanham os presentes estatutos um mapa da Diretoria e uma relação de sócios-fundadores.

Brasília, 25 de janeiro de 1965. — Emil Costa Madureira, Presidente. (Firma reconhecida).

(Nº 842 — 15-3-65 — Cr\$ 1.530).

BANCO RURAL DE MINAS GERAIS**CERTIDÃO**

Para fins de arquivamento no Registro do Comércio, Certifico, na forma da legislação em vigor, que o Excelentíssimo Senhor Diretor-Executivo desta Superintendência, por despacho de dezto de fevereiro de mil novecentos e sessenta e cinco, exara-

do no processo número quarenta barra sessenta e cinco, publicado no Diário Oficial da União de vinte e quatro do mesmo mês e ano, aprovou o registro, no passivo não exigível do Banco Rural de Minas Gerais Sociedade Anônima, com sede no Rio de Janeiro, Estado da Guanabara, da importância de novecentos e quarenta mil, oitenta e seis cruzeiros e vinte centavos, para futura incorporação ao capital do titular, resultante da reavaliação efetuada nos termos da Lei número quatro mil, trezentos e cinquenta e sete, de dezessis de julho de mil novecentos e sessenta e quatro, conforme deliberado em assembléia geral extraordinária de quatorze de outubro de mil novecentos e sessenta e quatro, publicada no Diário Oficial do Estado da Guanabara de dezessete de dezembro do mesmo ano. E, por ser verdade, eu Arnaldo Cadena Júnior, funcionário do Banco do Brasil Sociedade Anônima, em exercício nesta Superintendência, lavrei a presente Certidão, que também vai assinada pelo Chefe da Divisão de Organização e Funcionamento de Estabelecimentos de Crédito, Senhor Edgar Peres Pernet, em nove de março de mil novecentos e sessenta e cinco. (Nº 854 — 16.3.65 — Cr\$ 1.530).

SAGRES S. A. — CRÉDITO E FINANCIAMENTO**CERTIDÃO**

Para fins de arquivamento no Registro do Comércio, Certifico, na forma da legislação em vigor, que o Excelentíssimo Senhor Diretor-Executi-

vo desta Superintendência, por despacho de doze de fevereiro de mil novecentos e sessenta e cinco, exarado no processo número dois mil oitocentos e noventa e seis barra sessenta e quatro, publicado no Diário Oficial da União de vinte e dois do mesmo mês e ano, aprovou, nos termos do parecer, o aumento de capital de Sagres Sociedade Anônima — Crédito e Financiamento, com sede em São Paulo, Estado de São Paulo, de cem milhões de cruzeiros para cento e dois milhões de cruzeiros, efetivado mediante reavaliação do ativo imobilizado, nos termos da Lei número quatro mil, trezentos e cinquenta e sete, de dezessis de julho de mil novecentos e sessenta e quatro, emitindo-se, em consequência, duas mil ações ordinárias, nominativas ou ao portador, do valor unitário de mil cruzeiros, as quais foram distribuídas aos acionistas, como bonificação, proporcional e gratuitamente e a reforma dos estatutos sociais, na conformidade do deliberado pela assembléia geral extraordinária de doze de outubro de mil novecentos e sessenta e quatro, publicada no Diário Oficial do Estado de São Paulo, de vinte e oito de novembro do mesmo ano. E, por ser verdade, eu Dinah Vieira Machado, funcionária desta Superintendência, lavrei a presente Certidão, que também vai assinada pelo Chefe da Divisão de Organização e Funcionamento de Estabelecimentos de Crédito, Senhor Edgar Peres Pernet, em vinte e seis de fevereiro de mil novecentos e sessenta e cinco. (Nº 837 — 15.3.65 — Cr\$ 1.830).

DEMONSTRAÇÃO DA CONTA «LUCROS E PERDAS»

Débito

	Cr\$	Cr\$
Prêmios Cancelados — Seguros		20.708.692
Prêmios Cancelados — Resseguros Aceitos ...		18.265
Prêmios — Resseguros no IRB		182.862.940
Prêmios — Resseguros em Congêneres		5.380.374
Prêmios — Resseguros no Exterior Congêneres		2.513.061
Prêmios — Resseguros no Exterior — IRE		30.814.087
Contribuição para Consórcios		345.041
Comissões:		
De Seguros	75.445.220	
De Resseguros Aceitos	879.092	
De Retrocessões	60.659.557	136.983.869
Participação do IRB no Lucro das Retrocessões		134.511
Inspeções de Riscos		68.728.434
Sinistros:		
De Seguros	98.980.190	
De Resseguros Aceitos	666.397	
De Retrocessões	42.087.640	141.734.227
Despesas c/Sinistros:		
De Seguros	2.595.556	
De Resseguros Aceitos	42.662	
De Retrocessões	158.694	2.796.912
Reserva de Riscos Não Expirados:		
De Seguros	177.658.668	
De Resseguros Aceitos	990.851	
De Retrocessões	42.356.916	221.006.435
Reserva de Sinistros a Liquidar:		
De Seguros	21.607.381	
De Resseguros Aceitos	451.952	
De Retrocessões	28.293.377	50.352.710
Reserva de Contingência:		
De Seguros	3.910.862	
De Resseguros Aceitos	66.054	
De Retrocessões	3.304.913	7.281.829
Ajustamento de Reservas de Retrocessões		20.612.318
Despesas Administrativas		101.304.937
Despesas de Inversões		1.662.665
Diversas Despesas		4.610.939
		999.852.246

Crédito

	Cr\$	Cr\$
Prêmios:		
De Seguros	517.406.472	
De Resseguros Aceitos	3.321.104	
De Retrocessões	166.315.792	687.043.368
Comissões de Resseguros:		
No IRB	52.395.881	
Congêneres	1.474.864	
No IRB — Exterior	7.698.392	61.569.137
Participação nos Resultados do IRB		548.494
Recuperação de Sinistros:		
No IRB	27.277.912	
Congêneres	3.136.169	
No IRB — Exterior	10.040.444	40.454.525
Recuperação de Despesas C/Sinistros:		
No IRB		116.978
Salvados:		
De Seguros	29.862	
De Retrocessões	46.094	75.956
Ressarcimentos Recebidos		1.518.874
Reserva de Riscos Não Expirados:		
De Seguros	99.451.162	
De Resseguros Aceitos	1.289.814	
De Retrocessões	17.978.586	118.719.562
Reserva de Sinistros a Liquidar:		
De Seguros	10.218.474	
De Resseguros Aceitos	1.299.421	
De Retrocessões	12.014.890	23.532.785
Ajustamento de Reservas de Retrocessões		26.732.969
Receitas Industriais Diversas		1.200.000
Receitas de Inversões:		
Dividendos de Títulos	4.107.662	
Juros S/Reservas Depositadas nos Resseguradores	670.077	
Juros Bancários	1.292.554	
Agios s/Venda de Ações	81.604	
Fracções de Ações	6.568	6.158.463
Receitas Diversas		7.907.078
Casa Matriz:		
Saldo Transferido		24.274.055
		999.852.246

F. R. Schendel — Representante Geral no Brasil

Alberto dos Anjos Martins, Técnico em Contabilidade — CRC-SP.
19.621 — Insc. Sec. CRC-615
(Nº 9.318 26-2-65 — Cr\$ 19.890)BANCO MINEIRO DE DESCONTOS
SOCIEDADE ANÔNIMA

CERTIDÃO

Para fins de arquivamento no Registro do Comércio, Certifico, na forma da legislação em vigor, que o Excelentíssimo Senhor Diretor-Executivo desta Superintendência, por despacho de doze de fevereiro de mil novecentos e sessenta e cinco, exarado no processo número dois mil, setecentos e treze barra sessenta e quatro, publicado no Diário Oficial da União de vinte e dois do mesmo mês e ano, aprovou o registro, no passivo não exigível do Banco Mineiro de Descontos Sociedade Anônima, com sede na cidade de Betim, Estado de Minas Gerais, da importância de quinhentos e noventa e um mil, quinhentos e setenta e oito cruzeiros e quarenta centavos, para futura incorporação ao capital do titular, resultante da reavaliação efetuada nos termos da Lei número quatro mil, trezentos e cinquenta e sete, de dezessete de julho de mil novecentos e sessenta e quatro, conforme deliberado em assembleia geral extraordinária de oito de outubro de mil novecentos e sessenta e quatro, publicada no "Minas Gerais", órgão

oficial de imprensa do Estado de Minas Gerais, de vinte e um do mesmo mês e ano. E, por ser verdade, eu Arnaldo Cadena Júnior, funcionário do Banco do Brasil Sociedade Anônima, em exercício nesta Superintendência, lavrei a presente Certidão, que também vai assinada pelo Chefe da Divisão de Organização e Funcionamento de Estabelecimentos de Crédito, Senhor Edgar Pêres Pernet, em cinco de março de mil novecentos e sessenta e cinco.
(Nº 838 — 15.3.65 — Cr\$ 1.530).

CABANA DA CABOCLA JUREMA
EXTRATO DOS ESTATUTOS

Fica fundada a Cabana da Cabocla Jurema, filiada à Federação Espírita Umbandista de Brasília, localizada à 4ª Avenida nº 880 — Núcleo Bandeirante, com prazo ilimitado de duração e indeterminado número de sócios, tendo os objetivos de praticar e difundir a doutrina da Umbanda e prestar assistência social indistintamente. O quadro social da entidade se compõe de sócios-honorários, efetivos e beneméritos, os quais não respondem subsidiariamente pelas obrigações

sociais da entidade. A sua Diretoria é constituída de Presidente (de mandato vitalício e seu representante legal), Secretário, Tesoureiro e Procurador. Dissolvida a entidade, o destino do seu patrimônio, que se constitui de contribuições, auxílios, subvenções e mensalidades, será determinado em assembleia geral.

Estes Estatutos poderão ser reformados por iniciativa do Presidente. Acompanham os presentes estatutos um mapa da Diretoria e uma relação de sócios-fundadores.

Brasília, 10 de março de 1965. — José Paulo Francisco, Presidente.
(Firma reconhecida).

(Nº 843 — 15-3-65 — Cr\$ 1.530).

COOPERATIVA DE CONSUMO DOS
SERVIDORES DA FUNDAÇÃO
HOSPITALAR DO DISTRITO FEDERAL

CERTIDÃO

Antonio José de Mello, Oficial do Cartório do 2º Ofício de Registro Civil e de Casamentos, Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas, desta Cidade de Brasília, Capital da Repú-

blica dos Estados Unidos do Brasil, na forma da lei, etc.

Certifica, que a Cooperativa de Consumo dos Servidores da Fundação Hospitalar do Distrito Federal, com sede no Edifício das Pioneiras Sociais, 3º andar, nesta Capital, apresentou em Cartório, nesta data, duas vias de cada um dos documentos de sua constituição constante de: a) ato constitutivo; b) estatutos sociais; c) lista nominativa dos associados fundadores — documentos esse que ficaram arquivados depois de protocolados, sob o número de ordem 12, do protocolo A-1 — número 7.820, sendo via dos mesmos remetida à Junta Comercial desta Capital, tudo nos termos e para os efeitos do Decreto federal nº 22.239, de 19 de dezembro de 1932, e Decreto-lei nº 581, de 1º de agosto de 1938, revigorados pelo Decreto-lei nº 8.401, de 19 de dezembro de 1945. O referido é verdade e dá fé. Eu, Goyano do Araguaia Boquady, Oficial, Substituto, a dactilografei, subscrevi, assinou e dou fé.

Brasília, 17 de março de 1965. — Goyano do Araguaia Boquady, Oficial, Substituto.

(Firma reconhecida).
(Nº 875 — 17-3-65 — Cr\$ 1.530).

"CRESCINCO" — FUNDO BRASILEIRO DE PARTICIPAÇÕES INDUSTRIAIS E COMERCIAIS
Administrado pela Cia. Empreendimentos, Administração e Investimentos IBEC

Demonstração da Posição Financeira em 31 de dezembro de 1964

Demonstração do Patrimônio Líquido em 31 de dezembro de 1964

	Cr\$	Cr\$
Bens, Valores e Aplicações:		
Caixa e Bancos	702.980.804	
Dividendos a Receber	4.688.500	
Investimentos (Nota):		
Ações e Debêntures a preço de mercado (preço de custo Cr\$ 14.523.863.503)	23.042.661.252	
	<u>23.750.330.556</u>	
Exigibilidades:		
Contas a Pagar:		
Empréstimos a Pagar — Bancos	250.000.000	
Investimentos Adquiridos	8.650.757	
Taxa de Administração	22.309.458	
Impostos	192.484.412	
Taxa de Distribuição	5.073.085	
Créditos de Condôminos	6.818.069	
Diversos	10.130.632	
	<u>495.466.413</u>	
Créditos para Aplicação no Fundo	938.295	496.404.708

	Cr\$	Cr\$
Patrimônio Líquido em 31 de dezembro de 1963:		
Principal	23.089.505.945	
Saldo de Receitas não Distribuídas	83.002	
Total — 57.017.183 cotas a Cr\$ 404,96	23.089.588.947	
Mais (Menos):		
Receita:		
Receita Bruta do Ano de 1964:		
Dividendos, Bonificações e outros Rendimentos sobre Investimentos (inclui Cr\$ 7.763.470.965 de dividendos de ações)	8.555.917.284	
Menos:		
Ações bonificadas não distribuíveis, proveniente de reavaliação do Ativo — Lei número 4.357	4.541.140.100	
	<u>4.014.777.184</u>	
Juros Bancários e Diversos	27.543.615	
Lucro na Venda de Investimentos	2.022.830.296	
	<u>6.065.151.095</u>	
Menos:		
Distribuído aos Condôminos	6.065.223.004	71.909
Diminuição no Lucro não Realizado:		
Resultado da Avaliação de Investimentos a preço de mercado		178.685.782
Cotas Emitidas e Resgatadas:		
Produto de 26.001.744 cotas emitidas	10.426.785.789	
Custo de 23.285.813 cotas resgatadas	9.479.238.526	947.547.263
Despesas de Administração do Fundo Crescindo:		
Exercício de 1964		604.452.671
		<u>23.253.925.848</u>

NOTA: Existem compromissos de aproximadamente Cr\$ 186.000.000 para integralização de ações subscritas que serão efetuados parceladamente durante os meses futuros.

Humberto Monteiro da Cunha, Diretor-Presidente — Hellmut W. Wreschner, Diretor Vice-Presidente — Hans Jurgen Wilhelm Horch, Diretor Vice-Presidente — Marek Lubomirski, Diretor-Superintendente — William Robin Thomas Muir, Diretor-Adjunto — Antoine Henry Forat, Diretor de Vendas — Thomaz Saraiva Prazirembel, Diretor-Adjunto — Cláudio Miguel Souza Moraes Leme, Contador — CRC. — SP. nº 14.300.

Ilmos. Srs. Condôminos
CRESCINCO — Fundo Brasileiro de Participações Industriais e Comerciais
São Paulo, 29 de janeiro de 1965

Somos de parecer que as demonstrações financeiras apenas apresentam a situação financeira da CRESCINCO — Fundo Brasileiro de Participações Industriais e Comerciais, em 31 de dezembro de 1964 e o movimento do patrimônio líquido do ano, de conformidade com princípios contábeis geralmente adotados e aplicados de maneira consistente em relação ao exercício anterior. Efetuamos nosso exame consoante padrões reconhecidos de auditoria, incluindo revisões parciais dos livros e documentos de contabilidade, inclusive confirmação de fundos, valores e certificados de ações e títulos em poder de depositários, por meio de correspondência, bem como aplicando outros processos técnicos de auditoria, na extensão que julgamos necessária, segundo as circunstâncias.

Marek Lubomirski, Diretor-Superintendente. — Luiz R. Vassalo, Contador Responsável — CRC. — GB. 1.693 ("S" SD. 140 — Price Waterhouse Peat & Co. — Insc. CRC — SP. nº 160.
(Nº 9.639 — 5-3-65 — Cr\$ 16.320)

MINERAÇÃO CAETÉ MIRIM S/A.

ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

São convidados os senhores Acionistas a se reunirem em Assembléia Geral Extraordinária, na sede social da empresa, à Avenida W-3, Quadra 10, 6 e 7-B, sobreloja, às 14 horas do dia 10 de abril de 1965, a fim de tomarem conhecimento e deliberarem sobre os seguintes assuntos:

- correção monetária do valor dos bens constantes do Ativo Imobilizado da empresa, segundo disposições da lei nº 4.357 de 16-7-1964;
 - assuntos de interesse geral.
- Brasília, 10 de março de 1965. — José Vicente de Souza, Diretor.
Dias 22, 23 e 24/3/1965.
(Nº 00882 — 18-3-1965 — Cr\$ 2.700).

ANÚNCIOS

COOPERATIVA DE CONSUMO DOS
SERVIDORES DA FUNDAÇÃO
HOSPITALAR DO DISTRITO
FEDERAL

(CONVOCAÇÃO)

Pelo presente convoco os associados fundadores da Cooperativa de Consumo dos Servidores da Fundação Hospitalar do Distrito Federal, para a Assembléia Geral Ordinária a realizar-se no dia 31 de março de 1965, no Pequeno Auditório do Hospital Distrital de Brasília, em 1ª convocação,

às 14 horas — não havendo quorum — em 2ª convocação, às 16 horas e às 18 horas do mesmo dia com qual quer número de Associados Fundadores.

ORDEM DO DIA

- 1º) Eleger a Diretora para o período 1965/1968;
- 2º) Destituir ocupantes de cargos sociais;
- 3º) Preencher vagas da Diretoria;
- 4º) Deliberar sobre assuntos gerais, de interesse da Cooperativa;

- 5º) Prestação de esclarecimentos aos Associados Fundadores, do trabalho da Presidência na organização e registro da Cooperativa;
 - 6º) Decidir sobre o funcionamento urgente da Cooperativa;
 - 7º) Fixação de Subsídios dos Diretores e Funcionários.
- Brasília, 16 de março de 1965. — Arnaldo Xavier, Presidente.
(Nº 874 — 17-3-1965 — Cr\$ 1.530)

CONTABRAS — CONSTRUTORA E
TRANSPORTADORA BRASÍLIA
INDÚSTRIA E COMÉRCIO S. A.

ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA

Primeira Convocação

São convidados os Senhores Acionistas a se reunirem em Assembléia

Geral Ordinária, no dia 23 de abril de 1965, às 10,00 horas, na sede social: Av. W-3, Quadra 17, Lote 12, sala 513 Setor Comercial Sul, a fim de deliberarem sobre:

a) O Relatório, o Balanço Geral e a Conta de Lucros e Perdas referentes ao exercício de 1964, apresentados pela Diretoria e sobre o respectivo Parecer do Conselho Fiscal;

b) a Eleição do Conselho Fiscal e respectivos suplentes e a fixação de seus honorários;

c) a Eleição do substituto definitivo do Diretor-Presidente;

d) assuntos de interesse geral.

A Diretoria comunica, ainda, que se acham a disposição dos Senhores Acionistas, na sede social, os documentos a que se refere o artigo 99 do Decreto-lei nº 2.627, de 26 de setembro de 1940.

Brasília — DF., de março de 1965. — *Richard Paul Matheson*, Diretor-Presidente.

Heitor Barbosa Moreira, Diretor-Superintendente.

Dias: 18 — 19 e 22-3-65.
(Nº 865 — 16-3-65 — Cr\$ 4.590)

SOCIEDADE BRASILEIRA DE AUTORES, COMPOSITORES E ESCRITORES DE MÚSICA (S.B.A.C.E.M.)

Edital de Convocação

ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

Pelo presente edital, de acordo com a letra "B" do art. 21 dos Estatutos Sociais em vigor, ficam convocados os Srs. Titulares do Quadro Permanente, para a Assembleia Geral Extraordinária a ser realizada no 4º andar da Sede Social, à Rua Buenos Aires nº 58, às 14 horas do dia 29 do corrente mês, para o fim especial de Tomar conhecimento e deliberar sobre o relatório apresentado pelo Sr. Presidente na Comissão de Sindicância, instituída pela Assembleia de 14-8-64, ao qual se acham anexados os Pareceres das Comissões Permanentes, de Tomada de Contas e de Justiça.

Na conformidade do art. 22, a Assembleia será instalada com a presença mínima de 1/3 (um terço), dos titulares do Quadro Permanente. Não se verificando o quorum estabelecido, a Assembleia considerará-se automaticamente convocada para uma (1) hora depois, quando se instalará e deliberará com qualquer número de sócios presentes, desde que, entre os mesmos, se verifique a presença de 1/3 (um terço) dos membros do Conselho Deliberativo.

Rio de Janeiro, 11 de março de 1965. — *Mário Rossi*, Presidente Substituto. — *Walfrido Silva*, Secretário. — *Newton Teixeira*, Tesoureiro.

Dias: 18, 19 e 22-3-1965.
(Nº 10.804 — 11-3-1965 — Cr\$ 4.590)

SOCIEDADE BRASILEIRA DE AUTORES, COMPOSITORES E ESCRITORES DE MÚSICA (S.B.A.C.E.M.)

Edital de Convocação

ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA

Pelo presente edital, ficam convocados os Srs. titulares do Quadro Permanente, para a Assembleia Geral Ordinária de que trata o inciso I da letra "A" do artigo 21 dos Estatutos Sociais em vigor, a ser realizada no 4º andar da sede Social, à Rua Buenos Aires nº 58, às 14 horas do dia 31 do corrente mês, para leitura, discussão e julgamento do balanço e do relatório anual da Diretoria Executiva.

Na conformidade do art. 22, a Assembleia será instalada com a presença mínima de 1/3 (um terço) dos

titulares do Quadro Permanente. Não se verificando o quorum estabelecido, a Assembleia considerará-se automaticamente convocada para uma (1) hora depois, quando se instalará e deliberará com qualquer número de sócios presentes, desde que, entre os mesmos, se verifique a presença de 1/3 (um terço) dos membros do Conselho Deliberativo.

Rio de Janeiro, 11 de março de 1965. — *Mário Rossi*, Presidente Substituto. — *Walfrido Silva*, Secretário. — *Newton Teixeira*, Tesoureiro.

Dias: 18, 19 e 22-3-1965.
(Nº 10.805 — 11-3-1965 — Cr\$ 3.672)

SINDICATO NACIONAL DA INDÚSTRIA DA CERVEJA DE BAIXA FERMENTAÇÃO

ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA

Edital

O Sindicato Nacional da Indústria da Cerveja de Baixa Fermentação, com sede a Rua México nº 98 — 4º andar — salas 494 e 495, na Cidade do Rio de Janeiro, Estado da Guanabara, de acordo com o art. 42 de seus Estatutos, convida os Senhores Associados para se reunirem em Assembleia Geral Ordinária no próximo dia 24 do corrente mês às 14 horas em primeira convocação, e, caso não haja número legal, em segunda e última convocação às 15 horas, no sentido de deliberarem sobre a seguinte "Ordem do Dia".

a) Leitura, discussão e votação do Relatório do exercício de 1964;

b) Leitura, discussão e votação da Proposta Orçamentária do exercício de 1965;

c) Leitura, discussão e votação de Alterações a serem introduzidas na Proposta Orçamentária do exercício de 1965.

Rio de Janeiro, 2 de março de 1965. — *Mirabeau Prado*, Presidente.

Dias: 18 — 19 e 22-3-65.
(Nº 867 — 16-3-65 — Cr\$ 4.590)

CASA PLANETA DE BRASÍLIA S/A — MÁQUINAS E FERRAGENS

ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

São convocados os senhores acionistas da Casa Planeta de Brasília S/A — Máquinas e Ferragens, para a Assembleia Geral Extraordinária a realizar-se na sua sede social, à Quadra 704-5, Bloco 4, Lotes 6 e 8, Asa Norte, nesta Capital, no dia 24 deste, às 13h, para:

a) retificar e ratificar a Ata da Assembleia Geral Ordinária, realizada em 13 de agosto de 1962;

b) tratar de assunto de interesse geral.

Brasília, DF, 15 de março de 1965. — *Armando Gontijo*, Diretor-Superintendente.

(Firma reconhecida).

Dias: 17, 18 e 19-3-65.
(Nº 849 — 16-3-65 — Cr\$ 3.060).

COOPERATIVA AGRÍCOLA MISTA DE BRASÍLIA DE RESPONSABILIDADE LIMITADA

ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

1ª e 2ª Convocação

São convocados os senhores sócios da Cooperativa Agrícola Mista de Brasília de Responsabilidade Limitada, a se reunirem em sua sede, à 2ª Avenida nº 660, Núcleo Bandeirante, Brasília, DF, às 10h do dia 24 de março de 1965, em 1ª convocação, e, no mesmo horário dia 29 de março de

1965 em 2ª convocação, na forma da lei estatutária, para deliberarem, em Assembleia Geral Extraordinária, sobre o seguinte:

1ª — Dar denominação à seção de crédito

Não havendo número para a 1ª convocação, para a instalação da assembleia, será realizada a mesma 5 dias após, de acordo com os estatutos, conforme acima especifica.

Brasília, 15 de março de 1965. — *Antonio de Pádua Freitas*, Diretor-Presidente.

(Firma reconhecida).

Dias: 17, 18 e 19-3-65.
(Nº 851 — 16-3-65 — Cr\$ 2.856).

BRASILIA — SERVIÇOS AUTOMOTORES S/A — BRASAL

ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA

Ficam convidados os senhores acionistas para se reunirem em Assembleia Geral Ordinária, a realizar no edifício-sede, SIA — Trecho 2, Lotes 540-550, nesta Capital, no dia 25 de março de 1965, às 12h, a fim de deliberarem sobre a seguinte ordem do dia:

1ª) Discussão e aprovação do Relatório da Diretoria, Balanço Geral e Demonstrativo da Conta de Lucros e Perdas, referentes ao exercício social encerrado em 31-12-64, bem como apreciação das demais contas da Diretoria e parecer do Conselho Fiscal.

2ª) Assuntos de interesse social.

Outrossim, comunicamos aos senhores acionistas que se acham à sua disposição os documentos a que se refere o Art. 99 do Decreto-lei número 2.627.

Brasília, 28 de fevereiro de 1965. — A Diretoria: *Osório Adriano Filho*.

Dias: 17, 18 e 19-3-65.
(Nº 847 — 15-3-65 — Cr\$ 3.978).

PLANALTO, PROMOÇÕES E FORMAÇÃO S. A.

ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

Convocação

Pelo presente ficam convidados os senhores subscritores de ações a se reunirem em Assembleia Geral Extraordinária, no dia 25 de março de 1965, às 20h, em sua sede social, na Avenida W-3 — Q. 17 — Lotes 26 e 28 — SCS — Edifício Carlioca — Grupos 314-15, para deliberarem sobre o seguinte:

I — Fixação dos honorários da Diretoria;

II — Reconhecimento dos acionistas, em face da Portaria nº 48, de 5 de março de 1965, do Conselho Nacional de Telecomunicações;

III — Outros assuntos gerais de interesse da Sociedade Anônima.

Brasília, 15 de março de 1965. — *Wilson Almeida de Aguiar* — p.p. *Maria Eugénia Rebelo de Aguiar*, Presidente.

(Firma reconhecida).

Dias: 17, 18 e 19-3-65.
(Nº 860 — 16-3-65 — Cr\$ 3.060).

CASA PLANETA DE BRASÍLIA S. A. — MÁQUINAS E FERRAGENS

ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

São convocados os senhores acionistas da Casa Planeta de Brasília S/A — Máquinas e Ferragens, para a Assembleia Geral Extraordinária a realizar-se na sua sede social, à Quadra 704-5, Bloco 4, Lotes 6 e 8, Asa Norte,

nesta Capital, no dia 24 deste, às 15h, para:

a) retificar e ratificar a Ata da Assembleia Geral Ordinária, realizada em 29 de maio de 1963;

b) tratar de assunto de interesse geral.

Brasília, 15 de março de 1965. — *Armando Gontijo*, Diretor-Superintendente.

(Firma reconhecida).

Dias: 17, 18 e 19-3-65.
(Nº 850 — 16-3-65 — Cr\$ 3.060).

ENGENHARIA, COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES ALVORADA S/A

ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA

Convocação

São convocados os senhores acionistas desta sociedade para se reunirem em Assembleia Geral Ordinária, a realizar-se no dia 30 de abril de 1965, às 15h, em sua sede social, nesta cidade, à Avenida W-3, quadra 14, lote 15, a fim de discutirem e deliberarem sobre a seguinte ordem do dia:

a) Leitura, discussão e votação do Relatório da Diretoria, Balanço Geral, Demonstração da Conta de Lucros e Perdas e Parecer do Conselho Fiscal referentes ao exercício de 1964;

b) Eleição dos Membros do Conselho Fiscal e seus suplentes para o próximo exercício, bem como fixação de seus honorários;

c) Outros assuntos de interesse da sociedade pertinentes à matéria.

Outrossim, acham-se à disposição dos senhores acionistas na sede social, os documentos a que se refere o art. 99 do Decreto-lei nº 2.627, de 26 de setembro de 1940.

Brasília, 12 de março de 1965. — *José Rafael Musitano Piráguine*, Diretor-Gerente.

Dias: 17, 18 e 19-3-65.
(Nº 859 — 16-3-65 — Cr\$ 4.590).

AVISO

Comunico que encontra-se extraviado o meu diploma de Contador, emitido pela "Escola Técnica de Comércio de Minas Gerais, em Belo Horizonte".

Brasília, 15 de março de 1965. — *Eder Brandão de Almeida*.

Dias: 17, 18 e 19-3-65.
(Nº 864 — 16-3-65 — Cr\$ 1.530).

COMERCIAL TAGUATINGA DE AUTOMÓVEIS S. A.

EDITAL

Ficam os senhores Acionistas da Comercial Taguatinga de Automóveis S. A., avisados de que se encontram à disposição dos mesmos, na Secretaria da Sociedade, na Avenida Comercial Sul, quadra CSB 8, lotes 1 e 2 em Taguatinga — D. F., os documentos a que se refere o Artigo 99 do Decreto-lei nº 2.627 de 26 de setembro de 1940.

Brasília, 12 de março de 1965. — *Ildegunda Ribeiro Silva* — Dir. Gerente.

Dias: 17, 18 e 19-3-65.
(Nº 8924 — 15-3-65 — Cr. 3.060).

DECLARAÇÃO

O doutor Ernesto Silva, médico, formado em 1946 pela Escola de Medicina e Cirurgia do Rio de Janeiro, comunica, a quem possa interessar e para todos os efeitos legais, inclusive para requisição de 2ª via, que dá por extraviado ou perdido o seu diploma de formatura, com o seu devido registro do Ministério de Saúde Pública do País.

Brasília, 12 de março de 1965. — *Ernesto Silva*. — C.R.M. — D. F. nº 65.

Dias 15-16 e 19-3-65.
(Nº 829 — 12-3-65 — Cr\$ 2.140).

PREÇO DESTES NÚMEROS CR\$ 10